

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO
ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE OSVALDO CRUZ - ESTADO
DE SÃO PAULO**

Processo 1000510-36.2023.8.26.0407
Procedimento do Juizado Especial Cível
Despesas Condominiais

**EXEQUENTE: ASSOCIACAO DOS PROPRIETARIOS DO RESIDENCIAL PARK
SANTA MONICA**

**EXECUTADOS: JOAO EDUARDO DE LIMA e MARIA REGINA BRONHARO DE
LIMA**

**A ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO RESIDENCIAL
PARK SANTA MÔNICA**, associação civil sem fins lucrativos, pessoa jurídica de
direito privado, inscrita no CGC/MF. sob n.º 53.300.299/0001-66, sita na rua Kieffer
s/n.º, Residencial Park Santa Monica, CEP 17700-000, nesta cidade e comarca de
Oswaldo Cruz (SP), devidamente representada por seu presidente Sr. **RICARDO
TANIMOTO**, brasileiro, casado, funcionário público estadual, portador do RG.
14.883.277-SSP/SP e CPF. 044.311.078-60, residente e domiciliado na rua Maria
da Conceição de Arruda Villaça nº 75, CEP 17700-000, Residencial Park Santa
Mônica, desta cidade e comarca, de Oswaldo Cruz (SP), email:
ritanimoto@terra.com.br, através do advogado e procurador infra-assinado,
constituído nos termos do mandato anexado, respeitosamente, vem à presença de
V. Exa. **REQUERER** o **CUMPRIMENTO DA SENTENÇA**, na forma do
art. 523 do CPC em face **JOÃO EDUARDO DE LIMA**, comerciante, CIRG/SP
20.377.131 e CPF. 058.729.148/65, e sua mulher **MARIA REGINA BRONHARO
DE LIMA**, enfermeira, CIRG/SP 14.616.770 e CPF. 058.725.228/60, brasileiros,
casados, residentes e domiciliados na Rua 05 nº. 35, no Residencial Park Santa
Monica, na cidade de Oswaldo Cruz (SP), CEP 17700-000, nos termos e
fundamentos a seguir expostos:

DOS REQUERIMENTOS

Diante disto, requer:

a. O recebimento do presente cumprimento de sentença, em todos os seus termos e documentos a ele acostados.

b. A intimação do(s) executado(s), na forma do artigo 523, §§ 1º, 2º e 3º do CPC, para fins de saldar o débito, no valor de **R\$ 10.522,98 (dez mil, quinhentos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos)**, devidamente atualizado na data do pagamento.

c. Em caso de não cumprimento voluntário do pagamento no prazo de 15 (quinze) dias (art. 523, caput), que incida as penalidades do § 1º do citado artigo, com o acréscimo de multa de 10% (dez por cento) e também de honorários de advogado de 10% (dez por cento, alcançando, neste caso, o valor da execução o montante **R\$ 12.627,58 (doze mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos)**).

d. Apresentada ou não impugnação nos termos do artigo 525 do CPC; na primeira hipótese, que seja julgada improcedente e, havendo inércia que se prossiga a execução.

e. Nos termos do art. 835, I do CPC, fica requerido desde já a utilização do Sistema SISBAJUD para bloqueio de valores constantes nas contas bancárias de titularidade do(s) Executado(s), tanto quanto bastem para saldar o montante devido;

f. Frustrada a penhora pelo SISBAJUD, que seja tentado a localização de veículos em nome do(s) executado(s) pelo sistema RENAJUD.

g. Indica-se também, em caso de frustração da penhora nas formas acima, que a mesma, seja procedida sobre imóvel objeto da **matrícula nº. 9.275** do Cartório de Registro de Imóveis local, imóvel de propriedade dos executados e que deu origem ao débito ora cobrado.

h. Formalizada a penhora sobre o imóvel acima, que dela seja(m) intimado(s) o(s) executado(s) e, após, superadas questões eventualmente arguidas, que seja determinado o praxeamento do bem em hasta pública, por empresa devidamente cadastrada neste juízo.

i. Efetuado o pagamento de forma satisfatória, que seja deferido o levantamento dos valores mediante a apresentação de MLE.

j. Termos em que, distribuída em apartado aos autos da ação nº. 1000510-36.2023.8.26.0407 do Juizado Especial Cível e Criminal desta comarca, dá-se à causa o valor de R\$ 10.522,98 (dez mil, quinhentos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos).

Nestes termos, pede deferimento.

Oswaldo Cruz, 11 de julho de 2023.

AILTON CARLOS GONÇALVES

OABSP. 74.861

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE OSVALDO CRUZ
FORO DE OSVALDO CRUZ
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
 AV ESTADOS UNIDOS, 480, Osvaldo Cruz-SP - CEP 17700-000

SENTENÇA

Processo nº: **1000510-36.2023.8.26.0407 controle 2023/000230**
 Classe – Assunto: **Procedimento do Juizado Especial Cível - Despesas Condominiais**
 Requerente: **Associação dos Proprietários do Residencial Park Santa Monica**
 Requerido: **Joao Eduardo de Lima e outro**
 Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Lívia Maria Macagnan Ciciliati**

Vistos.

Dispensado o relatório nos termos do artigo 38 da Lei nº 9.099/95. Decido.

Trata-se de ação de cobrança decorrente de despesas condominiais decorrente inadimplência referente ao imóvel no Residencial Park Santa Mônica, período de maio de 2017 até dezembro de 2022, correspondente a R\$15.630,44.

O processo comporta julgamento antecipado (artigo 355, inciso I, CPC), uma vez que a matéria fática envolvida nos autos, depende apenas de prova documental, cuja oportunidade de produção já dada às partes (art. 434, CPC).

A propósito. *EMENTA. PROCESSUAL CIVIL- JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE - CERCEAMENTO DE DEFESA - NÃO OCORRÊNCIA – PRECEDENTES- AUSÊNCIA DE ARGUMENTO QUE PUDESSE INFIRMAR A DECISÃO AGRAVADA. 1. In casu, o magistrado de primeira instância julgou antecipadamente a lide, por entender que não havia mais controvérsia quanto aos fatos nucleares da demanda, restando apenas o deslinde das questões de direito. 2. Consoante jurisprudência pacífica desta Corte, não há cerceamento do direito de defesa, nesses casos, pois o juiz tem o poder-dever de julgar a lide antecipadamente, desprezando a realização de audiência para a produção de provas ao constatar que o acervo documental é suficiente para nortear e instruir seu entendimento. (...) (STJ - AgRg no Ag 1193852 / MS. Julg. 23/03/2010. Ministro **Humberto Martins**).*

Inicialmente, a prescrição suscitada quanto a lapso quinquenal anterior a ajuizamento da demanda, prospera. De fato, aplicável o disposto no art. 206, §5º, inciso I, CC.

Com relação a questão de fundo, procede em parte a demanda.

Uma análise do feito denota que a Associação autora comprovou despesas condominiais de responsabilidade dos requeridos, sem comprovação de adimplemento, ônus que



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE OSVALDO CRUZ
FORO DE OSVALDO CRUZ
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
AV ESTADOS UNIDOS, 480, Osvaldo Cruz-SP - CEP 17700-000

lhes incumbiam (art. 373, II, CPC).

Merece acolhimento do pedido inicial, observando-se, com relação ao período, o lapso prescricional quinquenal anterior a ajuizamento da demanda.

Por fim, considero prequestionada toda a matéria e disposições legais discutida pelas partes.

Ante o exposto, resolvo o mérito e **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE** a demanda formulada por **Associação dos proprietários do Residencial Park Santa Mônica** em face de **João Eduardo Lima e Maria Regina Bronharo de Lima** para condená-los a pagarem à parte autora a quantia de R\$9.982,50 (período de fevereiro de 2018 a dezembro de 2022) atualizado a partir do ajuizamento da ação (Lei 6899/81) e juros de mora a contar da citação.

Sem custas e honorários, nesta fase.

Ressalvada a hipótese de concessão de gratuidade da justiça, o preparo corresponderá: **a)** à taxa judiciária de ingresso, no importe de 1% sobre o valor atualizado da causa, observado o valor mínimo de 5(cinco) UFESPs, a ser recolhida na guia DARE; **b)** à taxa judiciária referente às custas de preparo, no importe de 4% sobre o valor fixado na sentença, se líquido, ou sobre o valor fixado equitativamente pelo MM. Juiz de Direito, se ilíquido ou ainda 4% sobre o valor atualizado atribuído à causa na ausência de pedido condenatório, a ser recolhida na guia DARE; **c)** às despesas processuais referentes a todos os serviços forenses eventualmente utilizados (*despesas postais*, diligências do Oficial de Justiça, taxas para pesquisas de endereço nos sistemas conveniados, custas para publicação de editais etc.), a serem recolhidas na guia FEDTJ, à exceção das diligências de Oficial de Justiça, que deverão ser colhidas na guia GRD. O preparo será recolhido no prazo de 48 horas da interposição do recurso, independente de intimação (art. 42, §1º, Lei 9099/95) e independente de cálculo elaborado pela serventia que apenas será responsável pela conferência dos valores e elaboração da certidão para juntada aos autos.

Com o trânsito em julgado, intime-se a parte autora para manifestação nos autos, no prazo de cinco dias.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Osvaldo Cruz, 07 de junho de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA ^{fls. 9}
COMARCA DE OSVALDO CRUZ - ESTADO DE SÃO PAULO




José Fábio de Oliveira Gôngora

OFICIAL

MATRÍCULA	REGISTRO GERAL LIVRO N.º 2	MATRÍCULA 9.275 Osvaldo Cruz 18 de Agosto de 1.986 Oficial _____
	Distrito OSVALDO CRUZ Município OSVALDO CRUZ	Urbano (X) C.P.M. 000743300 Rural () Incra
	Localização Rua 5 - "Residencial Park Santa Mônica"	
CARTEIRO DE REGISTRO DE IMÓVEIS OFICIAL JOSÉ FÁBIO DE O. GÔNGORA	<p>IMÓVEL: UM TERRENO URBANO - constituído pelo lote nº 04 (quatro) da quadra nº "G" do loteamento denominado "Residencial Park Santa Monica" situado nesta cidade e comarca de Osvaldo Cruz, medindo 15,00 (quinze) metros de frente para a rua 5; 15,00 (quinze) metros de fundo, divisando com a propriedade de Tokio Aoki; 43,34 (quarenta e tres metros e trinta e quatro centímetros) de lateral esquerda, divisando com o lote nº 03; - 43,20 (quarenta e tres metros e vinte centímetros) de lateral direita, - divisando com o lote nº 05; totalizando uma área de 649,05 m², sem benfeitorias, e que se divide e confronta: pela frente com a rua 05, de um lado com o lote nº 03, de outro lado com o lote nº 05, e nos fundos com a propriedade de Tokio Aoki. Loteamento registrado sob o nº 01 Matrícula nº 5.568 livro nº 02.-</p> <p>PROPRIETÁRIA:- JOVIL - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA, com sede nesta cidade de Osvaldo Cruz, na av Presidente Roosevelt 767, inscrita no CGC/MF sob o nº 51.389.245/0001-93, no ato do título representada por sua sócia gerente, Maria Angelica de Arruda Vilaça, brasileira, solteira maior, RG/SP 12.395.640, residente e domiciliada nesta comarca.-</p> <p>O Oficial _____ /José Fábio de Oliveira Gôngora.-</p>	
COMARCA DE OSVALDO CRUZ Estado de São Paulo	<p>R 1/M 9.275 - Em 18 de Agosto de 1.986 - Escritura Pública de Venda e Compra, datada de 05 de agosto de 1.986, lavrada às fls-114- do livro nº 103 nas notas do 1º Tabelionato desta Comarca, pela qual: a proprietária, vendeu pelo preço de CZ\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos cruzados) Valor Venal: CZ\$ 9.919,97, o imóvel desta matrícula a: <u>ANTONIO JORGE VIEIRA</u>, brasileiro, técnico agrícola, RG/SP 6.415.544, CPF/MF 726.924.058/20, casado com VILMA LUCIA ZOCHI VIEIRA, no regime da comunhão de bens, anterior a Lei nº 6.515/77, residente e domiciliado na Travessa F, nº 30, nesta cidade.-</p> <p>O Oficial _____ /José Fábio de Oliveira Gôngora.-</p>	
	<p>Av 1/M 9.275 - Em 10 de Novembro de 1987 - Averbação de Construção - Certificado que a vista de requerimento do proprietário, datado de 03 de novembro de 1987, instruído com Certidão da Prefeitura Municipal de Osvaldo - Cruz, sob o nº 383/87, datada de 03 de novembro de 1987, de Habite-se do Centro de Saúde local, sob o nº 66/87, datado de 17 de Agosto de 1987, e de Certidão Negativa de Débito-CND- de nº 573069, série A, expedida pelo IAPAS agência de Tupã-SP- em data de 22 de outubro de 1987, foi feita Averbação, afim de ficar constando que no imóvel foi edificado um prédio resi</p>	



MATRÍCULA N.º <u>9.275</u> F.º <u>01</u> verso Oficial <u>[assinatura]</u>	REGISTRO GERAL LIVRO N.º 2
dencial de tijolos, com 144,00 m2 de construção, sob e nº 35 da Rua nº - 05.- O Oficial <u>[assinatura]</u> / José Fábio de Oliveira Gôngora.-	
<p>R 2/M 9.275 - Em 01 de Outubro de 2.001 - Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Hipoteca, datado de 24 de Setembro de 2001, com caráter de escritura pública, - na forma do art.61 e seus parágrafos da Lei 4380/64, alterada pela Lei 5049/66; pela qual, de um lado como vendedores: ANTONIO JORGE VIEIRA - administrador, RG/SP 6.415.544, e CPF. 726.924.058/20, e sua mulher VILMA LUCIA ZOCHI VIEIRA - do lar, RG/SP 10.672.097 e CPF. 290.160.258/47, brasileiros, casados no regime - da comunhão universal de bens antes da vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados na Rua Tangará, 210, - na cidade de Xinguara-PA- e de outro lado como compradores do imóvel desta matrícula: JOÃO EDUARDO DE LIMA - comerciante, RG/SP 20.377.131 e CPF. 058.729.148/65, e sua mulher MARIA REGINA BRONHARO DE LIMA - enfermeira, RG/SP 14.676.770 e CPF. 058.725.228/60, brasileiros, casados no regime da comunhão - parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados na Rua Rodolfo Zaros, 310 nesta cidade. - Valor da Compra e Venda e Forma de Pagamento: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) - Valor do Financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal-CEF - R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).- O Oficial <u>[assinatura]</u> / José Fábio de Oliveira Gôngora.-</p>	
<p>R 3/M 9.275 - Em 01 de Outubro de 2.001 - Hipoteca - Pelo Contrato mencionado no registro anterior os compradores JOÃO EDUARDO DE LIMA e sua mulher MARIA REGINA BRONHARO DE LIMA - já qualificados no R.2; constituíram-se devedores hipotecários a:..... CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4 - lotes ¾ em Brasília-DF - representada por seu Escritório de Negócios Presidente Prudente.. Valor do financiamento: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) - Valor da Garantia: R\$ 50.270,80. Prazo em meses de amortização: 240 (duzentos e quarenta) meses - Taxa anual de juros: nominal: 6,0000% - efetiva: 6,1677% Valor do encargo inicial total: R\$ 553,39 - Vencimento do primeiro encargo mensal: 24.10.2001.- Em garantia do financiamento contraído e das demais obrigações neste instrumento por eles assumidas os devedores dão a Caixa Econômica Federal - CEF - EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA, o imóvel desta matrícula. As demais cláusulas e condições são constantes do Contrato, que fica uma via arquivada neste Registro de Imóveis. O Oficial <u>[assinatura]</u> / José Fábio de Oliveira Gôngora.-</p>	
COMARCA DE OSVALDO CRUZ Estado de São Paulo CARRIÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Oficial JOSÉ FÁBIO DE O. GÔNGORA MATRÍCULA N.º _____ F.º _____	

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS	REGISTRO GERAL	MATRÍCULA N.º _____ F. _____																							
	LIVRO N.º 2																								
	CERTIDÃO	CUSTAS																							
	CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia, composta de 3 pág., foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 9275 , sobre a qual não há qualquer alienação, ônus ou ações reais, pessoais, reipersecutórias, legal ou convencional, além do que nela contém até a data de 10/01/2023 .-	<table border="0"> <tr><td>Emolumentos</td><td>.....</td><td>40,91</td></tr> <tr><td>Estado</td><td>.....</td><td>11,63</td></tr> <tr><td>Sec. Fazenda</td><td>.....</td><td>7,96</td></tr> <tr><td>Registro Civil</td><td>.....</td><td>2,15</td></tr> <tr><td>Trib. Justiça</td><td>.....</td><td>2,81</td></tr> <tr><td>Ministério Público</td><td>.....</td><td>1,96</td></tr> <tr><td>Imposto Municipal</td><td>.....</td><td>2,05</td></tr> <tr><td>TOTAL</td><td>.....</td><td>69,47</td></tr> </table>	Emolumentos	40,91	Estado	11,63	Sec. Fazenda	7,96	Registro Civil	2,15	Trib. Justiça	2,81	Ministério Público	1,96	Imposto Municipal	2,05	TOTAL
Emolumentos	40,91																							
Estado	11,63																							
Sec. Fazenda	7,96																							
Registro Civil	2,15																							
Trib. Justiça	2,81																							
Ministério Público	1,96																							
Imposto Municipal	2,05																							
TOTAL	69,47																							
PRAZO DE VALIDADE	Conferência feita por:																								
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	 Janine Santiago Romano Escrevente																								
Oswaldo Cruz, 11 de janeiro de 2023																									
																									
SELO DIGITAL																									
1196283C30E00000073852238																									
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br																									
																									

COMARCA DE OSVALDO CRUZ
Estado de São Paulo

Este documento foi assinado digitalmente por AILTON GARRA e assinado digitalmente por JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA GONGORA. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001303-89.2023.8.26.0407 e código VLdqyZ19.




TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE OSVALDO CRUZ

FORO DE OSVALDO CRUZ

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Av Estados Unidos, 480, ., Jardim das Bandeiras - CEP 17700-000, Fone: (18)

3528-1817, Osvaldo Cruz-SP - E-mail: osvaldocruzjec@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº:	0001303-89.2023.8.26.0407 controle n.2023/000230
Classe - Assunto	Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais
Exequente:	Associação dos Proprietários do Residencial Park Santa Monica CPF/CNPJ:53300299000166
Executado:	Joao Eduardo de Lima e outro - CPF/CNPJ:05872914865 e 05872522860

 Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Lívia Maria Macagnan Ciciliati**

Vistos.

Ante o peticionamento de cumprimento de sentença, providencie a baixa do feito de ação de conhecimento, conforme comunicado 1789/17.

Tratando-se de título judicial, intimem-se os executados, através do advogado, para, no prazo de 15 dias, efetuar o pagamento do débito, no valor de R\$ 10.522,98, atualizado até o mês de junho/2023, sob pena de incidência da multa de 10% prevista no art. 523, do CPC.

Não efetuado o pagamento, processe-se a execução pelo débito de R\$ 11.575,27, procedendo-se à penhora *on line*, por atender à ordem preferencial prevista no art. 835, do CPC, bem como pesquisa junto ao DETRAN, pelo sistema RENAJUD.

Observo à exequente que foram excluídos do cálculo de liquidação os honorários advocatícios, posto que indevidos nos Juizados em sede de 1º grau de jurisdição (art. 55 da Lei 9.099/95).

Caso não sejam localizados ativos financeiros, ou resultando bloqueio de valor ínfimo ou insuficiente para saldar o débito, ou ainda, restada negativa a pesquisa de veículo(s), expeça-se mandado de penhora e avaliação, ficando autorizada ordem de arrombamento e força policial (art. 860, CPC).

Nada sendo localizado, conclusos os autos para extinção.

Efetivada a penhora, intime-se o(a) executado(a), o qual poderá, no prazo de quinze dias (contados da intimação), apresentar impugnação que, independente de distribuição, serão processados nos próprios autos da execução e poderão versar somente sobre as matérias previstas no art. 525, do CPC, aplicando-se-lhes, no mais, o regramento da impugnação ao cumprimento de sentença.

Não havendo impugnação ou improcedente, intime-se o(a) exequente para manifestação acerca da adjudicação ou leilão.

Na hipótese de não ser localizado o(a) executado(a) ou eventual(is) bem(ns) indicado(s), intime-se o(a) exequente para, no prazo de cinco dias, informar o endereço ou localização do(s) bem(ns) sob pena de extinção.

Fica facultado ao(à) exequente indicar bens até o cumprimento do mandado de penhora, sob pena de preclusão.

Cumpra-se.

Osvaldo Cruz, 12 de julho de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0833/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Ailton Carlos Goncalves (OAB 74861/SP)	D.J.E
Luis Gustavo Pereira da Silva (OAB 346334/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Ante o peticionamento de cumprimento de sentença, providencie a baixa do feito de ação de conhecimento, conforme comunicado 1789/17. Tratando-se de título judicial, intímese os executados, através do advogado, para, no prazo de 15 dias, efetuar o pagamento do débito, no valor de R\$ 10.522,98, atualizado até o mês de junho/2023, sob pena de incidência da multa de 10% prevista no art. 523, do CPC. Não efetuado o pagamento, processe-se a execução pelo débito de R\$ 11.575,27, procedendo-se à penhora on line, por atender à ordem preferencial prevista no art. 835, do CPC, bem como pesquisa junto ao DETRAN, pelo sistema RENAJUD. Observo à exequente que foram excluídos do cálculo de liquidação os honorários advocatícios, posto que indevidos nos Juizados em sede de 1º grau de jurisdição (art. 55 da Lei 9.099/95). Caso não sejam localizados ativos financeiros, ou resultando bloqueio de valor ínfimo ou insuficiente para saldar o débito, ou ainda, restada negativa a pesquisa de veículo(s), expeça-se mandado de penhora e avaliação, ficando autorizada ordem de arrombamento e força policial (art. 860, CPC). Nada sendo localizado, conclusos os autos para extinção. Efetivada a penhora, intímese o(a) executado(a), o qual poderá, no prazo de quinze dias (contados da intimação), apresentar impugnação que, independente de distribuição, serão processados nos próprios autos da execução e poderão versar somente sobre as matérias previstas no art. 525, do CPC, aplicando-se-lhes, no mais, o regramento da impugnação ao cumprimento de sentença. Não havendo impugnação ou improcedente, intímese o(a) exequente para manifestação acerca da adjudicação ou leilão. Na hipótese de não ser localizado o(a) executado(a) ou eventual(is) bem(ns) indicado(s), intímese o(a) exequente para, no prazo de cinco dias, informar o endereço ou localização do(s) bem(ns) sob pena de extinção. Fica facultado ao(à) exequente indicar bens até o cumprimento do mandado de penhora, sob pena de preclusão. Cumpra-se."

Osvaldo Cruz, 18 de julho de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0833/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 19/07/2023. Considera-se a data de publicação em 20/07/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Ailton Carlos Goncalves (OAB 74861/SP)
Luis Gustavo Pereira da Silva (OAB 346334/SP)

Teor do ato: "Vistos. Ante o peticionamento de cumprimento de sentença, providencie a baixa do feito de ação de conhecimento, conforme comunicado 1789/17. Tratando-se de título judicial, intímese os executados, através do advogado, para, no prazo de 15 dias, efetuar o pagamento do débito, no valor de R\$ 10.522,98, atualizado até o mês de junho/2023, sob pena de incidência da multa de 10% prevista no art. 523, do CPC. Não efetuado o pagamento, processe-se a execução pelo débito de R\$ 11.575,27, procedendo-se à penhora on line, por atender à ordem preferencial prevista no art. 835, do CPC, bem como pesquisa junto ao DETRAN, pelo sistema RENAJUD. Observo à exequente que foram excluídos do cálculo de liquidação os honorários advocatícios, posto que indevidos nos Juizados em sede de 1º grau de jurisdição (art. 55 da Lei 9.099/95). Caso não sejam localizados ativos financeiros, ou resultando bloqueio de valor ínfimo ou insuficiente para saldar o débito, ou ainda, restada negativa a pesquisa de veículo(s), expeça-se mandado de penhora e avaliação, ficando autorizada ordem de arrombamento e força policial (art. 860, CPC). Nada sendo localizado, conclusos os autos para extinção. Efetivada a penhora, intímese o(a) executado(a), o qual poderá, no prazo de quinze dias (contados da intimação), apresentar impugnação que, independente de distribuição, serão processados nos próprios autos da execução e poderão versar somente sobre as matérias previstas no art. 525, do CPC, aplicando-se-lhes, no mais, o regramento da impugnação ao cumprimento de sentença. Não havendo impugnação ou improcedente, intímese o(a) exequente para manifestação acerca da adjudicação ou leilão. Na hipótese de não ser localizado o(a) executado(a) ou eventual(is) bem(ns) indicado(s), intímese o(a) exequente para, no prazo de cinco dias, informar o endereço ou localização do(s) bem(ns) sob pena de extinção. Fica facultado ao(à) exequente indicar bens até o cumprimento do mandado de penhora, sob pena de preclusão. Cumpra-se."

Osvaldo Cruz, 19 de julho de 2023.

LUIS GUSTAVO PEREIRA DA SILVA

- OAB/SP n. 346.334 -

Marginal Makoto Hoshino, n.º 1.320, Sala 01, 2ª Andar,
Distrito Industrial, CEP 17.730-000, na cidade de Parapuã/SP

- Tel - Cel: (18) – 9.9674-5880 –

- E-mail: luisgustavopereira@adv.oabsp.org.br; luis.gustavo.05@hotmail.com -



**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO
DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE OSVALDO CRUZ,
ESTADO DE SÃO PAULO.**

Cumprimento de Sentença

Processo n° 0001303-89.2023.8.26.0407

Requerente: Associação dos P. do R. P. S. Mônica

Reclamados: João Eduardo de Lima e outra

JOÃO EDUARDO DE LIMA E OUTRA,

executado nos autos supra, sempre precedida do habitual respeito e acatamento, vem a presente, através de seu patrono ao final signatário, requerer o parcelamento do débito em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, pelo qual se iniciará o respectivo pagamento dentro do prazo de 05 (cinco) dias após o deferimento de tal pedido.

Termos em que,

pede deferimento

local e data de acordo com o protocolo.

LUIS GUSTAVO PEREIRA DA SILVA

OAB/SP 346.334



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE OSVALDO CRUZ

FORO DE OSVALDO CRUZ

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Av Estados Unidos, 480, ., Jardim das Bandeiras - CEP 17700-000, Fone:

(18) 3528-1817, Osvaldo Cruz-SP - E-mail: osvaldocruzjec@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **0001303-89.2023.8.26.0407**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Associação dos Proprietários do Residencial Park Santa Monica**
 Executado: **Joao Eduardo de Lima e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se a exequente acerca da proposta de acordo de pg. 15, devendo informar valor e a forma de recebimento das parcelas, se de acordo. Prazo: 05 (cinco) dias.

Nada Mais. Osvaldo Cruz, 09 de agosto de 2023. Eu, ____, Marcos Roberto Albertoni, Chefe de Seção Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0940/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Ailton Carlos Goncalves (OAB 74861/SP)	D.J.E
Luis Gustavo Pereira da Silva (OAB 346334/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se a exequente acerca da proposta de acordo de pg. 15, devendo informar valor e a forma de recebimento das parcelas, se de acordo. Prazo: 05 (cinco) dias."

Osvaldo Cruz, 10 de agosto de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0940/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 11/08/2023. Considera-se a data de publicação em 14/08/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Ailton Carlos Goncalves (OAB 74861/SP)

Luis Gustavo Pereira da Silva (OAB 346334/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se a exequente acerca da proposta de acordo de pg. 15, devendo informar valor e a forma de recebimento das parcelas, se de acordo. Prazo: 05 (cinco) dias."

Osvaldo Cruz, 11 de agosto de 2023.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO
ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE OSVALDO CRUZ -
ESTADO DE SÃO PAULO**

Processo 0001303-89.2023.8.26.0407

Procedimento do Juizado Especial Cível
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

**AUTORA: ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETARIOS DO RESIDENCIAL PARK
SANTA MONICA**

REQUERIDOS: - JOAO EDUARDO DE LIMA E OUTRO

A **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO RESIDENCIAL
PARK SANTA MONICA**, nos autos supracitados, através do advogado infra-
assinado, respeitosamente vem a presença de V. Exa. em cumprimento do ato
ordinatório de fls. 16, **manifestar sobre a proposta de acordo ofertada** às
fls. 15, dizendo que nos termos propostos **não há interesse em aceitar** por
não mostrar-se razoável.

No mais, pugnamos pelo prosseguimento do feito com as medidas
já deferidas às fls. 12.

P. deferimento.

Osvaldo Cruz, 11 de agosto de 2023.

-assinatura digital-
AILTON CARLOS GONÇALVES
OABSP. 74.861



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE OSVALDO CRUZ

FORO DE OSVALDO CRUZ

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Av Estados Unidos, 480, ., Jardim das Bandeiras - CEP 17700-000, Fone:

(18) 3528-1817, Osvaldo Cruz-SP - E-mail: osvaldocruzjec@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0001303-89.2023.8.26.0407**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Associação dos Proprietários do Residencial Park Santa Monica**
 Executado: **Joao Eduardo de Lima e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Pg. 19: Ciência aos executados da não aceitação da proposta de acordo.

Nada Mais. Osvaldo Cruz, 11 de agosto de 2023. Eu, ____,
 Marcos Roberto Albertoni, Chefe de Seção Judiciária.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0948/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Ailton Carlos Goncalves (OAB 74861/SP)	D.J.E
Luis Gustavo Pereira da Silva (OAB 346334/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Pg. 19: Ciência aos executados da não aceitação da proposta de acordo."

Osvaldo Cruz, 14 de agosto de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0948/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 15/08/2023. Considera-se a data de publicação em 16/08/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Ailton Carlos Goncalves (OAB 74861/SP)

Luis Gustavo Pereira da Silva (OAB 346334/SP)

Teor do ato: "Pg. 19: Ciência aos executados da não aceitação da proposta de acordo."

Osvaldo Cruz, 15 de agosto de 2023.

RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES
Dados do Bloqueio
Situação da solicitação: Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20230012955780
Data/hora de protocolamento: 21/08/2023 11:15
Número do processo: 0001303-89.2023.8.26.0407
Juiz solicitante do bloqueio: LUCAS RICARDO GUIMARAES
Tipo/natureza da ação: Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação: 53300299000166
Nome do autor/exequente da ação: associação prop resid park santa monica
Protocolo de bloqueio agendado? Não
Repetição programada? Não
Ordem sigilosa? Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
05872522860: MARIA REGINA BRONHARO DE LIMA	00001 - BCO BRASIL /
Valor a Bloquear R\$ 11.575,27 (onze mil e quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos)	21104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL /
Bloquear Conta-Salário? Não	43388 - HUB PAGAMENTOS S.A. /
	00040 - AME DIGITAL BRASIL IP LTDA. /
	32353 - PEFISA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
	05655 - BCO VOTORANTIM /
	03008 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. /
Réu/Executado	Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
05872914865: JOAO EDUARDO DE LIMA	21104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL /
Valor a Bloquear R\$ 11.575,27 (onze mil e quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos)	00041 - PAGUEVELOZ INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA. /
Bloquear Conta-Salário? Não	42300 - MERCADO PAGO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA. /

40923 - NU PAGAMENTOS S.A.

/

42122 - BCO C6 S.A.

/

07341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.

/

05237 - BCO BRADESCO

/

fls. 24

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: MARCOS ROBERTO ALBERTONI

24/08/2023 - 14:32:44

Dados do Veículo

Placa	HSG3539	Placa Anterior		Ano Fabricação	2006
Chassi	9BG138JJ06C420934	Marca/Modelo	GM/S10 COLINA D 4X4	Ano Modelo	2006

Dados da Comunicação de Venda

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Dados do Proprietário

Nome	MARIA REGINA BRONHARO DE LIMA	CPF/CNPJ	058.725.228-60
Endereço	R CINCO, N° 00035, CASA, SANTA MONICA - OSVALDO CRUZ - SP, CEP: 17700-000		

Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: **MARCOS ROBERTO ALBERTONI**

24/08/2023 - 14:32:57

Não há restrições para o veículo pesquisado.

RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE DESDOBRAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES
Dados do Bloqueio
Situação da solicitação: Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20230012955780
Data/hora de protocolamento: 21/08/2023 11:15
Número do processo: 0001303-89.2023.8.26.0407
Juiz solicitante do bloqueio: LUCAS RICARDO GUIMARAES
Tipo/natureza da ação: Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação: 53300299000166
Nome do autor/exequente da ação: associação prop resid park santa monica
Protocolo de bloqueio agendado? Não
Repetição programada? Não
Ordem sigilosa? Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiteraões
05872522860: MARIA REGINA BRONHARO DE LIMA	R\$ 118,43

Respostas
BCO VOTORANTIM

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 AGO 2023 11:15	Bloqueio de Valores	LUCAS RICARDO GUIMARAES protocolado por (ROSA FERRARI KURADOMI ROCHA)	R\$ 11.575,27	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	23 AGO 2023 01:20

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 AGO 2023 11:15	Bloqueio de Valores	LUCAS RICARDO GUIMARAES protocolado por (ROSA FERRARI KURADOMI ROCHA)	R\$ 11.575,27	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 31,62	22 AGO 2023 06:38

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 AGO 2023 14:33	Transferência de Valor ID: 072023000023256706	LUCAS RICARDO GUIMARAES	R\$ 31,62	Não enviada	-	-

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 AGO 2023 11:15	Bloqueio de Valores	LUCAS RICARDO GUIMARAES protocolado por (ROSA FERRARI KURADOMI ROCHA)	R\$ 11.575,27	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 10,19	22 AGO 2023 18:57
24 AGO 2023 14:33	Transferência de Valor ID: 072023000023256714	LUCAS RICARDO GUIMARAES	R\$ 10,19	Não enviada	-	-

AME DIGITAL BRASIL IP LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 AGO 2023 11:15	Bloqueio de Valores	LUCAS RICARDO GUIMARAES protocolado por (ROSA FERRARI KURADOMI ROCHA)	R\$ 11.575,27	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	22 AGO 2023 17:58

HUB PAGAMENTOS S.A

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 AGO 2023 11:15	Bloqueio de Valores	LUCAS RICARDO GUIMARAES protocolado por (ROSA FERRARI KURADOMI ROCHA)	R\$ 11.575,27	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	22 AGO 2023 17:31

BCO BRASIL

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 AGO 2023 11:15	Bloqueio de Valores	LUCAS RICARDO GUIMARAES protocolado por (ROSA FERRARI KURADOMI ROCHA)	R\$ 11.575,27	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 76,62	22 AGO 2023 05:43
24 AGO 2023 14:33	Transferência de Valor ID: 072023000023256722	LUCAS RICARDO GUIMARAES	R\$ 76,62	Não enviada	-	-

PEFISA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 AGO 2023 11:15	Bloqueio de Valores	LUCAS RICARDO GUIMARAES protocolado por (ROSA FERRARI KURADOMI ROCHA)	R\$ 11.575,27	(98) Não-Resposta	-	23 AGO 2023 11:55
24 AGO 2023 14:33	Bloqueio de Valores (cancelamento)	LUCAS RICARDO GUIMARAES	R\$ 11.575,27	Não enviada	R\$ 0,00	-

Réu/Executado

05872914865: JOAO EDUARDO DE LIMA

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
R\$ 479,69

Respostas

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 AGO 2023 11:15	Bloqueio de Valores	LUCAS RICARDO GUIMARAES protocolado por (ROSA FERRARI KURADOMI ROCHA)	R\$ 11.575,27	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	21 AGO 2023 20:05

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-------	-----------	------------------------------	---------------------

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 AGO 2023 11:15	Bloqueio de Valores	LUCAS RICARDO GUIMARAES protocolado por (ROSA FERRARI KURADOMI ROCHA)	R\$ 11.575,27	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	22 AGO 2023 18:57

PAGUEVELOZ INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 AGO 2023 11:15	Bloqueio de Valores	LUCAS RICARDO GUIMARAES protocolado por (ROSA FERRARI KURADOMI ROCHA)	R\$ 11.575,27	(98) Não-Resposta	-	23 AGO 2023 11:18
24 AGO 2023 14:33	Bloqueio de Valores (cancelamento)	LUCAS RICARDO GUIMARAES	R\$ 11.575,27	Não enviada	R\$ 0,00	-

BCO C6 S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 AGO 2023 11:15	Bloqueio de Valores	LUCAS RICARDO GUIMARAES protocolado por (ROSA FERRARI KURADOMI ROCHA)	R\$ 11.575,27	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	22 AGO 2023 17:35

NU FINANCEIRA S.A. CFI

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 AGO 2023 11:15	Bloqueio de Valores	LUCAS RICARDO GUIMARAES protocolado por (ROSA FERRARI KURADOMI ROCHA)	R\$ 11.575,27	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	22 AGO 2023 11:11

NU PAGAMENTOS S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-------	-----------	------------------------------	---------------------

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 AGO 2023 11:15	Bloqueio de Valores	LUCAS RICARDO GUIMARAES protocolado por (ROSA FERRARI KURADOMI ROCHA)	R\$ 11.575,27	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 479,69	22 AGO 2023 11:11
24 AGO 2023 14:33	Transferência de Valor ID: 072023000023256730	LUCAS RICARDO GUIMARAES	R\$ 479,69	Não enviada	-	-

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 AGO 2023 11:15	Bloqueio de Valores	LUCAS RICARDO GUIMARAES protocolado por (ROSA FERRARI KURADOMI ROCHA)	R\$ 11.575,27	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	22 AGO 2023 20:38

MERCADO PAGO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 AGO 2023 11:15	Bloqueio de Valores	LUCAS RICARDO GUIMARAES protocolado por (ROSA FERRARI KURADOMI ROCHA)	R\$ 11.575,27	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	22 AGO 2023 16:00

NU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 AGO 2023 11:15	Bloqueio de Valores	LUCAS RICARDO GUIMARAES protocolado por (ROSA FERRARI KURADOMI ROCHA)	R\$ 11.575,27	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	22 AGO 2023 11:11



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE OSVALDO CRUZ
FORO DE OSVALDO CRUZ
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
AV ESTADOS UNIDOS, 480, Osvaldo Cruz-SP - CEP 17700-000
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo Digital nº:	0001303-89.2023.8.26.0407
Classe – Assunto:	Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais
Exequente:	Associação dos Proprietários do Residencial Park Santa Monica
Executado:	Joao Eduardo de Lima e outro
Oficial de Justiça:	
Mandado nº:	407.2023/006420-2

Justiça Gratuita

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Osvaldo Cruz, Dr(a). Fernando Henrique Custódio de Deus, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

PENHORA E AVALIAÇÃO do **bem(ns)** de propriedade do executado, **JOAO EDUARDO DE LIMA, CPF 05872914865, RG 20.377.131, Rua Cinco, 35, Res. Park Sta Monica, CEP 17700-000, Osvaldo Cruz - SP, na sua ausência, de tantos bens quanto bastem para garantia da execução** no valor de **R\$11.575,27 (onze mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e se centavos), atualizado até JULHO/2023. Ficando autorizada ordem de arrombamento e força policial, se necessário.** Efetuada a penhora, proceda a **AVALIAÇÃO** dos bens e a **INTIMAÇÃO** o(a) executado(a), e quem mais de direito, da penhora realizada, advertindo-o(a) de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º, do CPC).

MANDA mais, **INTIME-SE** o(a) executado(a) de que em **24/08/2023** foi efetuada penhora **online** sobre o montante de **R\$ 479,69**.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Osvaldo Cruz, 25 de agosto de 2023. Eu, Heloisa Helena Vidoti, Escrevente Técnico Judiciário, digitei. Eu, Rosa Ferrari Kuradomi Rocha, Escrivão Judicial II.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Advogado: Dr(a). Ailton Carlos Goncalves

Endereço: AVENIDA PRESIDENTE ROOSEVELT5 ANDAR SALA, 632, CENTRO - CEP 17700-000, Osvaldo Cruz-SP

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.

40720230064202



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE OSVALDO CRUZ
FORO DE OSVALDO CRUZ
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
 AV ESTADOS UNIDOS, 480, Osvaldo Cruz-SP - CEP 17700-000
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo Digital nº:	0001303-89.2023.8.26.0407
Classe – Assunto:	Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais
Exequente:	Associação dos Proprietários do Residencial Park Santa Monica
Executado:	Joao Eduardo de Lima e outro
Oficial de Justiça:	
Mandado nº:	407.2023/006427-0

Justiça Gratuita

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Osvaldo Cruz, Dr(a). Fernando Henrique Custódio de Deus, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

PENHORA E AVALIAÇÃO do **bem(ns) indicado(s) pela exequente: Veículo GM/S10 COLINA D 4x4, ano fabr./mod. 2006/2006, Placas HSG-3539**, de propriedade do executado, **MARIA REGINA BRONHARO DE LIMA, CPF 05872522860, RG 14.616.770, Rua Cinco, 35, Santa Monica, CEP 17700-000, Osvaldo Cruz - SP, na sua ausência, de tantos bens quanto bastem para garantia da execução** no valor de **R\$11.575,27 (onze mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e sete reais), atualizado até JULHO/2023. Ficando autorizada ordem de arrombamento e força policial, se necessário.** Efetuada a penhora, proceda a **AVALIAÇÃO** dos bens e a **INTIMAÇÃO** o(a) executado(a), e quem mais de direito, da penhora realizada, advertindo-o(a) de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º, do CPC).

MANDA mais, **INTIME-SE** o(a) executado(a) de que em **24/08/2023** foi efetuada penhora **on-line** sobre o montante de **R\$ 118,43**.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Osvaldo Cruz, 25 de agosto de 2023. Eu, Heloisa Helena Vidoti, Escrevente Técnico Judiciário, digitei. Eu, Rosa Ferrari Kuradomi Rocha, Escrivão Judicial II.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Advogado: Dr(a). Ailton Carlos Goncalves

Endereço: AVENIDA PRESIDENTE ROOSEVELT5 ANDAR SALA, 632, CENTRO - CEP 17700-000, Osvaldo Cruz-SP

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.

40720230064270



Comprovante de pagamento de Depósito Judicial

(http://www.bb.com.br)



DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED			Data do depósito		Agência(pref/dv)		Nº da conta judicial	
Transferência Eletrônica Disponível			29/08/2023		439 -		900127405953	
Data da guia			Processo nº		Tribunal		Tipo de Justiça	
24/08/2023			20230012955780		00013038920238260407		ESTADUAL	
Comarca			Orgão/Vara		Depositante		Valor do depósito - R\$	
OSVALDO CRUZ			JUIZ.ESP.CÍVEL CRIMIN.		REU		10,19	
REU					Tipo de pessoa		CPF/CNPJ	
MARIA REGINA BRONHARO DE LIMA					FISICA		058.725.228-60	
AUTOR					Tipo de pessoa		CPF/CNPJ	
ASSOCIACAO DOS PROPRIETARIOS D					JURIDICA		53.300.299/0001-66	
Autenticação Eletrônica								
CAE36A4D777961DC			Data/Hora da impressão 01/09/2023 / 08:40:22			Data do depósito 29/08/2023		

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA I - Tribunal



DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED			Data do depósito		Agência(pref/dv)		Nº da conta judicial	
Transferência Eletrônica Disponível			29/08/2023		439 -		900127405953	
Data da guia			Processo nº		Tribunal		Tipo de Justiça	
24/08/2023			20230012955780		00013038920238260407		ESTADUAL	
Comarca			Orgão/Vara		Depositante		Valor do depósito - R\$	
OSVALDO CRUZ			JUIZ.ESP.CÍVEL CRIMIN.		REU		10,19	
REU					Tipo de pessoa		CPF/CNPJ	
MARIA REGINA BRONHARO DE LIMA					FISICA		058.725.228-60	
AUTOR					Tipo de pessoa		CPF/CNPJ	
ASSOCIACAO DOS PROPRIETARIOS D					JURIDICA		53.300.299/0001-66	
Autenticação Eletrônica								
CAE36A4D777961DC			Data/Hora da impressão 01/09/2023 / 08:40:22			Data do depósito 29/08/2023		

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA II - Depositante



DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED			Data do depósito		Agência(pref/dv)		Nº da conta judicial	
Transferência Eletrônica Disponível			29/08/2023		439 -		900127405953	
Data da guia			Processo nº		Tribunal		Tipo de Justiça	
24/08/2023			20230012955780		00013038920238260407		ESTADUAL	
Comarca			Orgão/Vara		Depositante		Valor do depósito - R\$	
OSVALDO CRUZ			JUIZ.ESP.CÍVEL CRIMIN.		REU		10,19	
REU					Tipo de pessoa		CPF/CNPJ	
MARIA REGINA BRONHARO DE LIMA					FISICA		058.725.228-60	
AUTOR					Tipo de pessoa		CPF/CNPJ	
ASSOCIACAO DOS PROPRIETARIOS D					JURIDICA		53.300.299/0001-66	
Autenticação Eletrônica								
CAE36A4D777961DC			Data/Hora da impressão 01/09/2023 / 08:40:22			Data do depósito 29/08/2023		

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA III - Agência(Arquivo)



Comprovante de pagamento de Depósito Judicial

(http://www.bb.com.br)



DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED			Data do depósito		Agência(pref/dv)		Nº da conta judicial	
Transferência Eletrônica Disponível			25/08/2023		439 -		3600127453884	
Data da guia			Nº da guia		Processo nº		Tipo de Justiça	
24/08/2023			20230012955780		00013038920238260407		ESTADUAL	
Comarca			Orgão/Vara		Tribunal		Valor do depósito - R\$	
OSVALDO CRUZ			JUIZ.ESP.CÍVEL CRIMIN.		TRIBUNAL DE JUSTICA		479,69	
REU			Depositante		Tipo de pessoa		CPF/CNPJ	
JOAO EDUARDO DE LIMA			REU		FISICA		058.729.148-65	
AUTOR			Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		53.300.299/0001-66	
ASSOCIACAO DOS PROPRIETARIOS D			JURIDICA					
Autenticação Eletrônica								
2A47FD80F43FC309			Data/Hora da impressão 04/09/2023 / 09:49:37			Data do depósito 25/08/2023		

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA I - Tribunal



DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED			Data do depósito		Agência(pref/dv)		Nº da conta judicial	
Transferência Eletrônica Disponível			25/08/2023		439 -		3600127453884	
Data da guia			Nº da guia		Processo nº		Tipo de Justiça	
24/08/2023			20230012955780		00013038920238260407		ESTADUAL	
Comarca			Orgão/Vara		Tribunal		Valor do depósito - R\$	
OSVALDO CRUZ			JUIZ.ESP.CÍVEL CRIMIN.		TRIBUNAL DE JUSTICA		479,69	
REU			Depositante		Tipo de pessoa		CPF/CNPJ	
JOAO EDUARDO DE LIMA			REU		FISICA		058.729.148-65	
AUTOR			Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		53.300.299/0001-66	
ASSOCIACAO DOS PROPRIETARIOS D			JURIDICA					
Autenticação Eletrônica								
2A47FD80F43FC309			Data/Hora da impressão 04/09/2023 / 09:49:37			Data do depósito 25/08/2023		

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA II - Depositante



DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED			Data do depósito		Agência(pref/dv)		Nº da conta judicial	
Transferência Eletrônica Disponível			25/08/2023		439 -		3600127453884	
Data da guia			Nº da guia		Processo nº		Tipo de Justiça	
24/08/2023			20230012955780		00013038920238260407		ESTADUAL	
Comarca			Orgão/Vara		Tribunal		Valor do depósito - R\$	
OSVALDO CRUZ			JUIZ.ESP.CÍVEL CRIMIN.		TRIBUNAL DE JUSTICA		479,69	
REU			Depositante		Tipo de pessoa		CPF/CNPJ	
JOAO EDUARDO DE LIMA			REU		FISICA		058.729.148-65	
AUTOR			Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		53.300.299/0001-66	
ASSOCIACAO DOS PROPRIETARIOS D			JURIDICA					
Autenticação Eletrônica								
2A47FD80F43FC309			Data/Hora da impressão 04/09/2023 / 09:49:37			Data do depósito 25/08/2023		

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA III - Agência(Arquivo)



Comprovante de pagamento de Depósito Judicial

(http://www.bb.com.br)



DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED			Data do depósito	Agência(pref/dv)	Nº da conta judicial
Transferência Eletrônica Disponível			25/08/2023	439 -	900127405953
Data da guia	Nº da guia	Processo nº	Tribunal		
24/08/2023	20230012955780	00013038920238260407	TRIBUNAL DE JUSTICA		
Comarca	Orgão/Vara	Depositante	Valor do depósito - R\$		
OSVALDO CRUZ	JUIZ.ESP.CÍVEL CRIMIN.	REU	31,62		
REU	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
MARIA REGINA BRONHARO DE LIMA	FISICA		058.725.228-60		
AUTOR	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
ASSOCIACAO DOS PROPRIETARIOS D	JURIDICA		53.300.299/0001-66		
Autenticação Eletrônica					
496A2A1E8954C042	Data/Hora da impressão	04/09/2023 / 09:53:21	Data do depósito	25/08/2023	

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA I - Tribunal



DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED			Data do depósito	Agência(pref/dv)	Nº da conta judicial
Transferência Eletrônica Disponível			25/08/2023	439 -	900127405953
Data da guia	Nº da guia	Processo nº	Tribunal		
24/08/2023	20230012955780	00013038920238260407	TRIBUNAL DE JUSTICA		
Comarca	Orgão/Vara	Depositante	Valor do depósito - R\$		
OSVALDO CRUZ	JUIZ.ESP.CÍVEL CRIMIN.	REU	31,62		
REU	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
MARIA REGINA BRONHARO DE LIMA	FISICA		058.725.228-60		
AUTOR	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
ASSOCIACAO DOS PROPRIETARIOS D	JURIDICA		53.300.299/0001-66		
Autenticação Eletrônica					
496A2A1E8954C042	Data/Hora da impressão	04/09/2023 / 09:53:21	Data do depósito	25/08/2023	

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA II - Depositante



DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED			Data do depósito	Agência(pref/dv)	Nº da conta judicial
Transferência Eletrônica Disponível			25/08/2023	439 -	900127405953
Data da guia	Nº da guia	Processo nº	Tribunal		
24/08/2023	20230012955780	00013038920238260407	TRIBUNAL DE JUSTICA		
Comarca	Orgão/Vara	Depositante	Valor do depósito - R\$		
OSVALDO CRUZ	JUIZ.ESP.CÍVEL CRIMIN.	REU	31,62		
REU	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
MARIA REGINA BRONHARO DE LIMA	FISICA		058.725.228-60		
AUTOR	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
ASSOCIACAO DOS PROPRIETARIOS D	JURIDICA		53.300.299/0001-66		
Autenticação Eletrônica					
496A2A1E8954C042	Data/Hora da impressão	04/09/2023 / 09:53:21	Data do depósito	25/08/2023	

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA III - Agência(Arquivo)



Comprovante de pagamento de Depósito Judicial

(http://www.bb.com.br)



DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED		Data do depósito	Agência(pref/dv)	Nº da conta judicial
Transferência Eletrônica Disponível		25/08/2023	439 -	900127405953
Data da guia	Nº da guia	Processo nº	Tribunal	Tipo de Justiça
24/08/2023	20230012955780	00013038920238260407	TRIBUNAL DE JUSTICA	ESTADUAL
Comarca	Orgão/Vara	Depositante	Valor do depósito - R\$	
OSVALDO CRUZ	JUIZ.ESP.CÍVEL CRIMIN.	REU	76,62	
REU		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
MARIA REGINA BRONHARO DE LIMA		FISICA	058.725.228-60	
AUTOR		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
ASSOCIACAO DOS PROPRIETARIOS D		JURIDICA	53.300.299/0001-66	
Autenticação Eletrônica				
6959A38176649A25 Data/Hora da impressão 04/09/2023 / 09:54:43 Data do depósito 25/08/2023				

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA I - Tribunal



DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED		Data do depósito	Agência(pref/dv)	Nº da conta judicial
Transferência Eletrônica Disponível		25/08/2023	439 -	900127405953
Data da guia	Nº da guia	Processo nº	Tribunal	Tipo de Justiça
24/08/2023	20230012955780	00013038920238260407	TRIBUNAL DE JUSTICA	ESTADUAL
Comarca	Orgão/Vara	Depositante	Valor do depósito - R\$	
OSVALDO CRUZ	JUIZ.ESP.CÍVEL CRIMIN.	REU	76,62	
REU		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
MARIA REGINA BRONHARO DE LIMA		FISICA	058.725.228-60	
AUTOR		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
ASSOCIACAO DOS PROPRIETARIOS D		JURIDICA	53.300.299/0001-66	
Autenticação Eletrônica				
6959A38176649A25 Data/Hora da impressão 04/09/2023 / 09:54:43 Data do depósito 25/08/2023				

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA II - Depositante



DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED		Data do depósito	Agência(pref/dv)	Nº da conta judicial
Transferência Eletrônica Disponível		25/08/2023	439 -	900127405953
Data da guia	Nº da guia	Processo nº	Tribunal	Tipo de Justiça
24/08/2023	20230012955780	00013038920238260407	TRIBUNAL DE JUSTICA	ESTADUAL
Comarca	Orgão/Vara	Depositante	Valor do depósito - R\$	
OSVALDO CRUZ	JUIZ.ESP.CÍVEL CRIMIN.	REU	76,62	
REU		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
MARIA REGINA BRONHARO DE LIMA		FISICA	058.725.228-60	
AUTOR		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
ASSOCIACAO DOS PROPRIETARIOS D		JURIDICA	53.300.299/0001-66	
Autenticação Eletrônica				
6959A38176649A25 Data/Hora da impressão 04/09/2023 / 09:54:43 Data do depósito 25/08/2023				

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA III - Agência(Arquivo)

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE OSVALDO CRUZ

FORO DE OSVALDO CRUZ

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Av Estados Unidos, 480, ., Jardim das Bandeiras - CEP 17700-000, Fone:
(18) 3528-1817, Osvaldo Cruz-SP - E-mail: osvaldocruzjec@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****= C E R T I D Ã O =**

Processo Digital n°: **0001303-89.2023.8.26.0407**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Associação dos Proprietários do Residencial Park Santa Monica**
 Executado: **Joao Eduardo de Lima e outro**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça: **Heleno Jesus Moura (27226)**

- C E R T I D Ã O: -

-

- CERTIFICO e dou fé eu Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 407.2023/006427-0 diligenciei ao endereço nele declinado, ou seja, à Rua CINCO n.º. 35 referida, e ali sendo nesta data às -13:10- horas localizei e com as formalidades legais INTIMEI o executado JOÃO EDUARDO DE LIMA - do inteiro teor do referido Mandado de fls. 332 a quem li e bem ciente ficou; bem como, da penhora "on line" sobre o montante de R\$-479,69; e, do prazo legal de quinze (15) dias para querendo, oferecer impugnação por escrito ou verbalmente, por si ou por intermédio de advogado(a) sob pena de restar cumprida a obrigação com levantamento do valor da constrição pelo credor para satisfação integral de seu débito, aceitou cópia que lhe ofereci e exarou seu ciente como se vê no rodapé do anverso de mencionado mandado, do qual a presente certidão passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito. -

- Osvaldo Cruz, -06- de Novembro de 2.022. -

- O OFICIAL DE JUSTIÇA, -

- Heleno de Jesus Moura -

- (assinado digitalmente) -

- Do mandado: - Uma cota.

- AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO e DEPÓSITO -

- Aos seis dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e três (06/12/2023) sito à Rua CINCO n.º. 35 - no Residencial Park Santa Mônica, nesta cidade e comarca de Osvaldo Cruz, estado de São Paulo, onde diligenciei em cumprimento ao Mandado N.º. 407.2023/006427-0 expedido nos Autos N.º. 0001303-89.2023.8.26.0407, pelo Excelentíssimo Sr. Dr. FERNANDO HENRIQUE CUSTÓDIO DE DEUS, MM. Juiz de Direito e do Juizado Especial Cível desta comarca.

De: - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. -
Que: - ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO RESIDENCIAL PARK SANTA MÔNICA. -
Move a: - JOÃO EDUARDO DE LIMA e Outro. -
No valor de: - R\$-11.575,27 - Onze mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos), atualizado até JULHO/2023. -

- E ALI SENDO com as formalidades legais, procedi à PENHORA e AVALIAÇÃO do bem indicado pela exequente, a saber: - "UM VEÍCULO marca/modelo GM/S10 COLINA D 4X4; ano fabr/modelo 2006/2006; *combustível a diesel.*

[Large blue scribbled signature]

- AVALIAÇÃO: Avalio o bem descrito ora objeto de constrição judicial, em R\$- *João Eduardo de Lima, em R\$ 11.575,27 - onze mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos*

EM SEGUIDA depositei o bem descrito em mãos e poder do(a) exequente, *João Eduardo de Lima*, Depositário Particular nomeado e qualificado nos autos, que aceitou o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o, eu Oficial de Justiça, de que não deverá abrir mão do depósito sem prévia e expressa autorização do Juízo competente, na forma e sob as penas da lei. EM TEMPO: Ressalvo à(s) entrelinha(s) por mim acima manuscrita(s). -

- DO QUE para constar lavrei este auto, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça e pelo Depositário nomeado na forma supra, do que dou fé. -

- EU, *[Signature]*, (Heleno de Jesus Moura) Oficial de Justiça, digitei, conferi, achei conforme subscrevi e assino.

- O OFICIAL DE JUSTIÇA, -

[Signature]
- Heleno de Jesus Moura

- DEPOSITÁRIO: -

[Signature]
.....

[Imprimir](#)

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

●
Mês de referência: dezembro de 2023
Código Fipe: 004304-4
Marca: GM - Chevrolet
Modelo: S10 P-Up Colina 2.8 TDI 4x2/4x4 CD Dies.
Ano Modelo: 2006 Diesel
Autenticação: 1c82jrdsjzp
Data da consulta: quarta-feira, 6 de dezembro de 2023 12:12
Preço Médio: R\$ 58.334,00

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE OSVALDO CRUZ

FORO DE OSVALDO CRUZ

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Av Estados Unidos, 480, ., Jardim das Bandeiras - CEP 17700-000, Fone:

(18) 3528-1817, Osvaldo Cruz-SP - E-mail: osvaldocruzjec@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0001303-89.2023.8.26.0407**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Associação dos Proprietários do Residencial Park Santa Monica**
 Executado: **Joao Eduardo de Lima e outro**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **Heleno Jesus Moura (27226)**

= C E R T I D Ã O =

-

- CERTIFICO e dou fé eu Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 407.2023/006427-0 diligenciei ao endereço nele declinado, ou seja, à Rua CINCO n.º. 35 referida, e ali sendo nesta data às -13:10- horas localizei e com as formalidades legais procedi à PENHORA determinada conforme "Auto de Penhora, Avaliação e Depósito" que segue em separado (avaliação por veículo similar), em seguida INTIMEI a executada MARIA REGINA BRONHARO DE LIMA- do inteiro teor do referido Mandado de fls. 34, da PENHORA ora efetivada, e da PENHORA "on line" sobre o montante de R\$-118,43; e, do prazo legal de quinze (15) dias para querendo, oferecer impugnação por escrito ou verbalmente, por si ou por intermédio de advogado (art.s. 513, caput e 917, § 1,º. Do C.P.C.), aceitou cópia que lhe ofereci e deixou de exarar seu ciente sob a alegação do também executado João Eduardo de Lima, de que o veículo GM/S10 ora objeto de constrição judicial foi vendido em data anterior, e que o mantém por contrato de aluguel. Devolvo o mandado, o Auto de Penhora, a Avaliação FIP, em cartório para os devidos fins. -

- Osvaldo Cruz, -06- de Novembro de 2.022. -

- O OFICIAL DE JUSTIÇA, -

- Heleno de Jesus Moura -

- (assinado digitalmente) -

- Do mandado: - Uma cota.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE OSVALDO CRUZ

FORO DE OSVALDO CRUZ

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Av Estados Unidos, 480, ., Jardim das Bandeiras - CEP 17700-000, Fone:

(18) 3528-1817, Osvaldo Cruz-SP - E-mail: osvaldocruzjec@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

= C E R T I D Ã O =

Processo Digital nº: **0001303-89.2023.8.26.0407**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Associação dos Proprietários do Residencial Park Santa Monica**
 Executado: **Joao Eduardo de Lima e outro**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **Heleno Jesus Moura (27226)**

- C E R T I D Ã O: -

-

- CERTIFICO e dou fé eu Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 407.2023/006420-2 diligenciei ao endereço nele declinado, ou seja, à Rua CINCO n.º. 35 referida e ali sendo nesta data às -13:10- horas localizei e com as formalidades legais INTIMEI o executado JOÃO EDUARDO DE LIMA - do inteiro teor do referido Mandado de fls. 332 a quem li e bem ciente ficou; bem como, da penhora “on line” sobre o montante de R\$-479,69; e, do prazo legal de quinze (15) dias para querendo, oferecer impugnação por escrito ou verbalmente, por si ou por intermédio de advogado(a) sob pena de restar cumprida a obrigação com levantamento do valor da constrição pelo credor para satisfação integral de seu débito, aceitou cópia que lhe ofereci e exarou seu ciente como se vê no rodapé do anverso de mencionado mandado, do qual a presente certidão passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito. Devolvo o mandado devidamente cumprido à Central Compartilhada de Mandados desta comarca, para os devidos fins. -

- Osvaldo Cruz, -06- de Novembro de 2.022. -

- O OFICIAL DE JUSTIÇA, -

- Heleno de Jesus Moura -

- (assinado digitalmente) -

- Do mandado nada a mear (duplicidade). -



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE OSVALDO CRUZ
FORO DE OSVALDO CRUZ
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
AV ESTADOS UNIDOS, 480, Osvaldo Cruz-SP - CEP 17700-000
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo Digital nº:	0001303-89.2023.8.26.0407
Classe – Assunto:	Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais
Exequente:	Associação dos Proprietários do Residencial Park Santa Monica
Executado:	Joao Eduardo de Lima e outro
Oficial de Justiça:	
Mandado nº:	407.2023/006420-2

Justiça Gratuita

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Osvaldo Cruz, Dr(a). Fernando Henrique Custódio de Deus, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

PENHORA E AVALIAÇÃO do bem(ns) de propriedade do executado, **JOAO EDUARDO DE LIMA, CPF 05872914865, RG 20.377.131, Rua Cinco, 35, Res. Park Sta Monica, CEP 17700-000, Osvaldo Cruz - SP, na sua ausência, de tantos bens quanto bastem para garantia da execução** no valor de R\$11.575,27 (onze mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e se centavos), atualizado até JULHO/2023. Ficando autorizada ordem de arrombamento e força policial, se necessário. Efetuada a penhora, proceda a **AVALIAÇÃO** dos bens e a **INTIMAÇÃO** o(a) executado(a), e quem mais de direito, da penhora realizada, advertindo-o(a) de que poderá oferecer impugnação no prazo de 15 (quinze) dias (artigos 513, caput e 917, § 1º, do CPC).

MANDA mais, **INTIME-SE** o(a) executado(a) de que em 24/08/2023 foi efetuada penhora *online* sobre o montante de R\$ 479,69.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Osvaldo Cruz, 25 de agosto de 2023. Eu, Heloisa Helena Vidoti, Escrevente Técnico Judiciário, digitei. Eu, Rosa Ferrari Kuradomi Rocha, Escrivão Judicial II.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Advogado: Dr(a). Ailton Carlos Goncalves
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE ROOSEVELT5 ANDAR SALA, 632, CENTRO - CEP 17700-000, Osvaldo Cruz-SP

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 2º, inciso VI, da Constituição Federal.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE OSVALDO CRUZ

FORO DE OSVALDO CRUZ

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Av Estados Unidos, 480, ., Jardim das Bandeiras - CEP 17700-000, Fone:
(18) 3528-1817, Osvaldo Cruz-SP - E-mail: osvaldocruzjec@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0001303-89.2023.8.26.0407**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Associação dos Proprietários do Residencial Park Santa Monica**
 Executado: **Joao Eduardo de Lima e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se a parte autora acerca das penhoras efetuadas (online parcial e veículo) para requerer o que de direito. Prazo: cinco dias.

Nada Mais. Osvaldo Cruz, 07 de fevereiro de 2024. Eu, ____, ANSELMO BERTASSI, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0064/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Ailton Carlos Goncalves (OAB 74861/SP)	D.J.E
Luis Gustavo Pereira da Silva (OAB 346334/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se a parte autora acerca das penhoras efetuadas (on-line parcial e veículo) para requerer o que de direito. Prazo: cinco dias."

Osvaldo Cruz, 8 de fevereiro de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0064/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 09/02/2024. Considera-se a data de publicação em 14/02/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Ailton Carlos Goncalves (OAB 74861/SP)
Luis Gustavo Pereira da Silva (OAB 346334/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se a parte autora acerca das penhoras efetuadas (on-line parcial e veículo) para requerer o que de direito. Prazo: cinco dias."

Osvaldo Cruz, 9 de fevereiro de 2024.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO
ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE OSVALDO CRUZ –
ESTADO DE SÃO PAULO.**

Processo 0001303-89.2023.8.26.0407
(processo principal 1000510-36.2023.8.26.0407)
Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais

**REQUERENTE: ASSOCIACAO DOS PROPRIETARIOS DO RESIDENCIAL PARK
SANTA MONICA**

REQUERIDO: JOÃO EDUARDO DE LIMA E MARIA REGINA BRONHARO DE LIMA

**A ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO RESIDENCIAL
PARK SANTA MÔNICA**, nos autos supracitados, em cumprimento do Ato
Ordinatório de fls. 47, através do advogado infra-assinado, respeitosamente vem a
presença de V. Exa. manifestar, ponderar e requerer o seguinte:

1 – Tendo em vista as penhoras e depósitos em dinheiro de fls.
35/38, com a presente ANEXAMOS o **formulário de MLE** solicitando autorização
para levantamento dos valores depositados como pagamentos parciais;

2 – Apresentamos planilhas de atualizações dos valores – principal
e depósitos levantados -, com constatação do saldo devedor de **R\$ 11.762,37**
(**onze mil, setecentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos**), que
representa do débito remanescente, a saber:

- Valor da execução atualizado:.....R\$ 12.397,39

- Valor dos depósitos fls. 35/38 atualizados:.....R\$ 635,02

SALDO REMANESCENTE DA DÍVIDA:.....R\$ 11.762,37

(onze mil, setecentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos)

3 – Com relação à penhora do veículo GM/S10. COLINA D 4X4 ano
fabr/mod 2006/2006, Diesel, penhorado e depositado em mãos do executado João
Eduardo de Lima, conforme fls. 40, avaliado em R\$ 58.334,00 (cinquenta e oito mil
trezentos e trinta e quatro reais), nos manifestamos favorável à penhora e desde já
REQUEREMOS seja o mesmo levado à hasta pública através de empresa
devidamente cadastrada neste juízo para alienação através de leilão judicial com o
produto do mesmo utilizado para satisfação da dívida.

4 – Alternativamente, *ad cautelam*, à critério do juízo que melhor decidirá a questão, tendo em vista que o executado alegou que referido veículo fora alienado a terceiros estando em seu poder em razão de contrato de aluguel conforme certidão de fls. 42 e, como consta às fls. 45, que o veículo está registrado em nome de **LLR Representações Comerciais Ltda.**, temos a informar ao juízo tudo não passa de artimanha encetada pelo executado fraudar credores e manter o bem livre de constrição, numa verdadeira ocultação de patrimônio. Há que se ressaltar, que o executado, além de não apresentar qualquer contrato de locação, conforme alegou, referida empresa – como comprova a documentação que ora anexamos – é de propriedade do próprio executado que espertamente tenta blindar o bem, ocultando-o como se de terceiro fosse.

4.1 - Diante disto e caso haja qualquer impugnação por parte de referida pessoa jurídica e, em sendo confirmado ser a mesma que ora identificamos através dos documentos anexados (porque não está devidamente identificada nos autos), **REQUEREMOS**, desde já, que seja rechaçada qualquer irresignação e deferida **a desconsideração inversa da personalidade jurídica** (conforme já decidido em procedimento semelhante, processo nº. 0000769-48.2023.8.26.0407, deste r. juizado) determinando a **inclusão no polo passivo** desta execução da pessoa jurídica **LLR Representações Comerciais Ltda., CNPJ 39.683.336/0001-31, com endereço na Travessa Safira, 65, no Jardim Alvorada, nesta cidade de Osvaldo Cruz (SP)**, determinando a citação na pessoa de seu socio proprietário João Eduardo de Lima para, querendo, pagar o débito de **R\$ 11.762,37 (onze mil, setecentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos) no prazo de 15 (quinze) dias**, podendo no mesmo prazo oferecer impugnação, **sob pena de manter intacta a penhora de fls. 40 e realização do leilão necessário à satisfação do débito**, ou se for o caso, que seja refeita a penhora sobre referido bem, prosseguindo no feito até ulterior alienação judicial.

Termos em que

P. deferimento

Osvaldo Cruz, 15 de fevereiro de 2024.

-assinado digitalmente-

AILTON CARLOS GONÇALVES
OABSP. 74.861

FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO ELETRÔNICO

(1 Formulário para cada beneficiário. Válido para depósitos a partir de 01/03/2017)

Número do processo: 0001303-89.2023.8.26.0407**Nome do beneficiário do levantamento: ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO RESIDENCIAL PARK SANTA MÔNICA****CPF/CNPJ: 53.300.299/0001-66****Tipo de Beneficiário:** **Parte** **Advogado – OAB/___ nº_____ - Procuração nas fls. _____** **Procurador/Representante Legal – Procuração nas fls. _____** **Terceiro****Tipo de levantamento:** **Parcial** **Total****Nº da página do processo onde consta comprovante do depósito: fls.35; 36; 37 e 38****Valor nominal do depósito (posterior a 01/03/2017): R\$ 598,12****Tipo de levantamento:** **I - Comparecer ao banco [valores até R\$ 5.000,00 – isento de tarifa];** **II - Crédito em conta do Banco do Brasil* [Qualquer valor. Isento de tarifa];** **III – Crédito em conta para outros bancos* [Qualquer valor. Será cobrada tarifa correspondente à TED/DOC];** **IV – Recolher GRU;** **V – Novo Depósito Judicial.*****Para as opções “II - Crédito em conta do Banco do Brasil” e “III – Crédito em conta para outros bancos”, será necessário informar os seguintes dados bancários:****Nome do titular da conta: ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO RESIDENCIAL PARK SANTA MÔNICA****CPF/CNPJ do titular da conta: 53.300.299/0001-66****Banco: BANCOOB-BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A Código do Banco: 756****Agência:4446****Conta nº: 10.934-7****Tipo de Conta: Corrente Poupança****Observações:**

[Imprimir](#)[Voltar](#)

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA DÍVIDA

Data de atualização dos valores: janeiro/2024

Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)

Juros compensatórios legais

Acréscimo de 0,00% referente a multa.

Honorários advocatícios de 0,00% - (não aplicável sobre a multa).

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS LEGAIS	TOTAL
1	PRINCIPAL	11/07/2023	11.575,27	11.690,21	707,18	12.397,39
		TOTAIS	11.575,27	11.690,21	707,18	12.397,39
		Subtotal				R\$ 12.397,39
		TOTAL GERAL				R\$ 12.397,39

[Imprimir](#)[Voltar](#)

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES PENHORADOS

Data de atualização dos valores: janeiro/2024

Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)

Juros compensatórios legais

Acréscimo de 0,00% referente a multa.

Honorários advocatícios de 0,00% - (não aplicável sobre a multa).

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS LEGAIS	TOTAL
1	FLS.36	25/08/2023	479,69	484,89	24,39	509,28
2	FLS.37	25/08/2023	31,62	31,96	1,61	33,57
3	FLS.38	25/08/2023	76,62	77,45	3,90	81,35
4	FLS.35	29/08/2023	10,19	10,30	0,52	10,82
TOTAIS			598,12	604,60	30,42	635,02
Subtotal						R\$ 635,02
TOTAL GERAL						R\$ 635,02

FICHA CADASTRAL COMPLETA

OS DADOS DESTA PRIMEIRA PAGINA CONSTANTES DOS QUADROS CAPITAL - ENDEREÇO - OBJETO E TITULAR/SÓCIO/DIRETORIA REFEREM-SE A SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EM SEGUIDA, SÃO APRESENTADOS TODOS ATOS ARQUIVADOS EM ORDEM CRONOLÓGICA

EMPRESA		
L.L.R. REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA		
TIPO: LIMITADA UNIPessoal (M.E.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35232277418	05/11/2020	15/02/2024 12:08:46
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
03/11/2020	39.683.336/0001-31	

CAPITAL
R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: TRAVESSA SAFIRA	NÚMERO: 65	
BAIRRO: JARDIM ALVORADA	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: OSVALDO CRUZ	CEP: 17700-000	UF: SP

OBJETO SOCIAL
REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE TÊXTEIS, VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTIGOS DE VIAGEM

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
JOAO EDUARDO DE LIMA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 058.729.148-65, RG/RNE: 20377131X - SP, RESIDENTE À RUA CINCO, 35, RESIDENCIAL PARK SA, OSVALDO CRUZ - SP, CEP 17700-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.000,00

ARQUIVAMENTOS
NUM.DOC: 747.668/20-6 SESSÃO: 05/11/2020
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35232277418
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 15/02/2024



Ficha Cadastral Completa. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 230981585, quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024 às 12:08:46.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.683.336/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/11/2020
NOME EMPRESARIAL L.L.R. REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIMA REPRESENTACOES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.16-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO TV SAFIRA	NÚMERO 65	COMPLEMENTO *****
CEP 17.700-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ALVORADA	MUNICÍPIO OSVALDO CRUZ
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO LIMAREP@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (18) 9707-0413		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/11/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/02/2024** às **16:47:03** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA de Osvaldo Cruz
 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
 AV ESTADOS UNIDOS, 480, ., JARDIM DAS BANDEIRAS -
 CEP 17700-000, FONE: (18) 3528-1817, OSVALDO CRUZ-
 SP - E-MAIL: OSVALDOCRUZJEC@TJSP.JUS.BR

DESPACHO	
Processo:	0001303-89.2023.8.26.0407 - controle n. 2023/000230 Cumprimento de sentença
Exequente:	Associação dos Proprietários do Residencial Park Santa Monica
Executado:	Joao Eduardo de Lima e outro

Juiz de Direito: Lívia Maria Macagnan Ciciliati

Vistos.

Defiro levantamento da penhora *on line* (fls. 28/32) em favor da exequente para satisfação parcial de seu crédito, conforme formulário de fl. 52.

Defiro leilão do bem penhorado a fl.40, para satisfação do débito remanescente no valor de R\$12.397,39.

Determino a realização de alienação judicial somente na modalidade eletrônica, com fundamento no art. 882 e seguintes, CPC, e em observação às regras do Provimento CSM nº 1625/09 e alterações , a saber:

a) designo para divulgação e venda o site www.lancejudicial.com.br, regularmente habilitado neste juízo, que cuidará das medidas prévias e da própria alienação em conformidade com as regras do Provimento referido, inclusive à efetivação do depósito judicial;

b) a comissão do gestor (site) fica arbitrada em 5% do valor da arrematação e deverá ser paga à vista diretamente a ele pelo arrematante;

c) em segundo leilão/pregão, não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação, salvo prévia autorização por este juízo mediante comunicação prévia;

d) em se tratando de imóvel (eis), poderá(ão) ser visto (s) no (s) seu (s) respectivo (s) endereço (s) e a alienação se fará no estado de conservação em que se encontrar (em), sendo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas agendadas pelo gestor (site);

e) para possibilitar a ilustração no site do leiloeiro, fica o gestor autorizado a efetuar fotos do bem e a visitá-lo, acompanhado ou não de interessados na arrematação; f) ficarão a cargo do arrematante as despesas e os custos de eventual desmontagem, remoção, transporte e transferência dos bens arrematados;

f) ficam dispensados critérios para lances superiores ao corrente (art. 16 do referido Provimento);



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Osvaldo Cruz
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
AV ESTADOS UNIDOS, 480, ., JARDIM DAS BANDEIRAS -
CEP 17700-000, FONE: (18) 3528-1817, OSVALDO CRUZ-
SP - E-MAIL: OSVALDOCRUZJEC@TJSP.JUS.BR

g) o arrematante terá o prazo de 24 horas para efetuar os depósitos da comissão e do valor do lance, caso haja licitante, sob pena de desconsideração da proposta e análise das anteriores, mediante prévia comunicação pelo gestor;

h) a elaboração da minuta do edital do leilão competirá ao gestor, o qual deverá conter a descrição detalhada do (s) bem (ns) e sua (s) avaliação (ões), com todas as condições acima indicadas e com a informação sobre a existência de ônus real e dívidas pendentes, consignando-se ainda a intimação dos executados, condôminos e credores hipotecários, caso os mesmos não sejam localizados para as intimações. O edital deverá ser publicado pelo gestor em jornal de circulação local com antecedência mínima de cinco dias da data do primeiro pregão (que começa no dia útil seguinte ao da publicação do edital pelo gestor e se encerra em três dias), cuja comprovação deverá ser feita oportunamente.

i) deverá o gestor consignar no edital que o (s) bem (s) será(ão) adquirido (s) livre (s) e desembaraçado (s) de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega, excetuando-se as obrigações “propter rem”.

j) o gestor deverá encaminhar uma minuta do edital ao juízo para publicação no DJE e afixação no local público no átrio deste Fórum;

k) a intimação dos executados, condôminos e credores hipotecários competirão ao gestor;

l) caberá aos interessados pesquisar junto aos órgãos competentes, eventuais ônus que recaem sobre os bens, bem como consultar sobre a responsabilidade pelo pagamento, através da equipe do leiloeiro;

m) o auto de arrematação será assinado pelo Juiz após a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão, dispensadas as demais assinaturas referidas no art.903, CPC;

n) desfeita a arrematação pelo Juiz, por motivos alheios à vontade do arrematante, serão integralmente restituídos os valores por ele pagos e relativos ao preço dos bens arrematados e a comissão do leiloeiro;

o) havendo desistência do arrematante ou o não pagamento do respectivo preço fica, desde logo, fixada multa de 20% (vinte por cento) da avaliação, que reverterá para o pagamento da dívida.

Expeça-se o necessário.

Osvaldo Cruz, 17 de fevereiro de 2024



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Osvaldo Cruz
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
AV ESTADOS UNIDOS, 480, ., JARDIM DAS BANDEIRAS -
CEP 17700-000, FONE: (18) 3528-1817, OSVALDO CRUZ-
SP - E-MAIL: OSVALDOCRUZJEC@TJSP.JUS.BR

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À
MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0130/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Ailton Carlos Goncalves (OAB 74861/SP)	D.J.E
Luis Gustavo Pereira da Silva (OAB 346334/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Defiro levantamento da penhora on line (fls. 28/32) em favor da exequente para satisfação parcial de seu crédito, conforme formulário de fl. 52. Defiro leilão do bem penhorado a fl.40, para satisfação do débito remanescente no valor de R\$12.397,39. Determino a realização de alienação judicial somente na modalidade eletrônica, com fundamento no art. 882 e seguintes, CPC, e em observação às regras do Provimento CSM nº 1625/09 e alterações, a saber: a) designo para divulgação e venda o site www.lancejudicial.com.br, regularmente habilitado neste juízo, que cuidará das medidas prévias e da própria alienação em conformidade com as regras do Provimento referido, inclusive à efetivação do depósito judicial; b) a comissão do gestor (site) fica arbitrada em 5% do valor da arrematação e deverá ser paga à vista diretamente a ele pelo arrematante; c) em segundo leilão/pregão, não serão admitidos lanços inferiores a 60% do valor da avaliação, salvo prévia autorização por este juízo mediante comunicação prévia; d) em se tratando de imóvel (eis), poderá(ão) ser visto (s) no (s) seu (s) respectivo (s) endereço (s) e a alienação se fará no estado de conservação em que se encontrar (em), sendo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas agendadas pelo gestor (site); e) para possibilitar a ilustração no site do leiloeiro, fica o gestor autorizado a efetuar fotos do bem e a visitá-lo, acompanhado ou não de interessados na arrematação; f) ficarão a cargo do arrematante as despesas e os custos de eventual desmontagem, remoção, transporte e transferência dos bens arrematados; f) ficam dispensados critérios para lanços superiores ao corrente (art. 16 do referido Provimento); g) o arrematante terá o prazo de 24 horas para efetuar os depósitos da comissão e do valor do lanço, caso haja licitante, sob pena de desconsideração da proposta e análise das anteriores, mediante prévia comunicação pelo gestor; h) a elaboração da minuta do edital do leilão competirá ao gestor, o qual deverá conter a descrição detalhada do (s) bem (ns) e sua (s) avaliação (ões), com todas as condições acima indicadas e com a informação sobre a existência de ônus real e dívidas pendentes, consignando-se ainda a intimação dos executados, condôminos e credores hipotecários, caso os mesmos não sejam localizados para as intimações. O edital deverá ser publicado pelo gestor em jornal de circulação local com antecedência mínima de cinco dias da data do primeiro pregão (que começa no dia útil seguinte ao da publicação do edital pelo gestor e se encerra em três dias), cuja comprovação deverá ser feita oportunamente. i) deverá o gestor consignar no edital que o (s) bem (s) será(ão) adquirido (s) livre (s) e desembaraçado (s) de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega, excetuando-se as obrigações propter rem. j) o gestor deverá encaminhar uma minuta do edital ao juízo para publicação no DJE e afixação no local público no átrio deste Fórum; k) a intimação dos executados, condôminos e credores hipotecários competirão ao gestor; l) caberá aos interessados pesquisar junto aos órgãos competentes, eventuais ônus que recaem sobre os bens, bem como consultar sobre a responsabilidade pelo pagamento, através da equipe do leiloeiro; m) o auto de arrematação será assinado pelo Juiz após a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão, dispensadas as demais assinaturas referidas no art.903, CPC; n) desfeita a arrematação pelo Juiz, por motivos alheios à vontade do arrematante, serão integralmente restituídos os valores por ele pagos e relativos ao preço dos bens arrematados e a comissão do leiloeiro; o) havendo desistência do arrematante ou o não pagamento do respectivo preço fica, desde logo, fixada multa de 20% (vinte por cento) da avaliação, que reverterá para o pagamento da dívida. Expeça-se o necessário."

Osvaldo Cruz, 23 de fevereiro de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0130/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 26/02/2024. Considera-se a data de publicação em 27/02/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Ailton Carlos Goncalves (OAB 74861/SP)
Luis Gustavo Pereira da Silva (OAB 346334/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro levantamento da penhora on line (fls. 28/32) em favor da exequente para satisfação parcial de seu crédito, conforme formulário de fl. 52. Defiro leilão do bem penhorado a fl.40, para satisfação do débito remanescente no valor de R\$12.397,39. Determino a realização de alienação judicial somente na modalidade eletrônica, com fundamento no art. 882 e seguintes, CPC, e em observação às regras do Provimento CSM nº 1625/09 e alterações, a saber: a) designo para divulgação e venda o site www.lancejudicial.com.br, regularmente habilitado neste juízo, que cuidará das medidas prévias e da própria alienação em conformidade com as regras do Provimento referido, inclusive à efetivação do depósito judicial; b) a comissão do gestor (site) fica arbitrada em 5% do valor da arrematação e deverá ser paga à vista diretamente a ele pelo arrematante; c) em segundo leilão/pregão, não serão admitidos lanços inferiores a 60% do valor da avaliação, salvo prévia autorização por este juízo mediante comunicação prévia; d) em se tratando de imóvel (eis), poderá(ão) ser visto (s) no (s) seu (s) respectivo (s) endereço (s) e a alienação se fará no estado de conservação em que se encontrar (em), sendo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas agendadas pelo gestor (site); e) para possibilitar a ilustração no site do leiloeiro, fica o gestor autorizado a efetuar fotos do bem e a visitá-lo, acompanhado ou não de interessados na arrematação; f) ficarão a cargo do arrematante as despesas e os custos de eventual desmontagem, remoção, transporte e transferência dos bens arrematados; g) ficam dispensados critérios para lanços superiores ao corrente (art. 16 do referido Provimento); h) o arrematante terá o prazo de 24 horas para efetuar os depósitos da comissão e do valor do lanço, caso haja licitante, sob pena de desconsideração da proposta e análise das anteriores, mediante prévia comunicação pelo gestor; i) a elaboração da minuta do edital do leilão competirá ao gestor, o qual deverá conter a descrição detalhada do (s) bem (ns) e sua (s) avaliação (ões), com todas as condições acima indicadas e com a informação sobre a existência de ônus real e dívidas pendentes, consignando-se ainda a intimação dos executados, condôminos e credores hipotecários, caso os mesmos não sejam localizados para as intimações. O edital deverá ser publicado pelo gestor em jornal de circulação local com antecedência mínima de cinco dias da data do primeiro pregão (que começa no dia útil seguinte ao da publicação do edital pelo gestor e se encerra em três dias), cuja comprovação deverá ser feita oportunamente. j) deverá o gestor consignar no edital que o (s) bem (s) será(ão) adquirido (s) livre (s) e desembaraçado (s) de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega, excetuando-se as obrigações propter rem. k) o gestor deverá encaminhar uma minuta do edital ao juízo para publicação no DJE e afixação no local público no átrio deste Fórum; l) a intimação dos executados, condôminos e credores hipotecários competirão ao gestor; m) caberá aos interessados pesquisar junto aos órgãos competentes, eventuais ônus que recaem sobre os bens, bem como consultar sobre a responsabilidade pelo pagamento, através da equipe do leiloeiro; n) o auto de arrematação será assinado pelo Juiz após a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão, dispensadas as demais assinaturas referidas no art.903, CPC; o) desfeita a arrematação pelo Juiz, por motivos alheios à vontade do arrematante, serão integralmente restituídos os valores por ele pagos e relativos ao preço dos bens arrematados e a comissão do leiloeiro; p) havendo desistência do arrematante ou o não pagamento do respectivo preço fica, desde logo, fixada multa de 20% (vinte por cento) da avaliação, que reverterá para o pagamento da dívida. Expeça-se o necessário."

Osvaldo Cruz, 26 de fevereiro de 2024.

Ofício para designação de leilão - Processo 0001303-89.2023.8.26.0407

ANSELMO BERTASSI <abertassi@tjsp.jus.br>

Seg, 26/02/2024 09:32

Para:contato@lancejudicial.com.br <contato@lancejudicial.com.br>

 2 anexos (1 MB)

Oficio 0001303-89.2023.8.26.0407.pdf; Senha 0001303-89.2023.8.26.0407.pdf;

Prezado(a),

Pelo presente, encaminho despacho e senha do processo 0001303-89.2023.8.26.0407 para providências cabíveis.

Atenciosamente,

ANSELMO BERTASSI

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE OSVALDO CRUZ

Av. Estados Unidos, 480 - Jardim das Bandeiras - Osvaldo Cruz/SP - CEP: 17700-000

Tel: (18) 3529-8456

RE: Ofício para designação de leilão - Processo 0001303-89.2023.8.26.0407

contato@grupolance.com.br <contato@grupolance.com.br>

Ter, 27/02/2024 11:25

Para: ANSELMO BERTASSI <abertassi@tjsp.jus.br>

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Ilmo(a). Sr(a). Escrevente, boa tarde!

Acusamos o recebimento da r. decisão abaixo de **nomeação desta Gestora** e procederemos com as providências de estilo.

De antemão, gostaríamos de agradecer desde já a confiança a nós depositada através das nomeações já realizadas por este d. Juízo. Esperamos em breve realizar novos trabalhos visando sempre o objetivo de entregar o auto positivo com o comprovante de pagamento do lance feito pelo arrematante para a deslinde do processo, motivo pelo qual passamos a apresentar nosso principal leiloeiro e pedimos gentilmente que doravante sejam nomeados na pessoa do Dr. Daniel Melo Cruz JUCESP Nº 1125

Cadastro no TJ/SP


Tribunal de Justiça de São Paulo
 Poder Judiciário

Sistema de Gerenciamento dos Auxiliares da Justiça

Consulta Pública de Auxiliares da Justiça

DADOS BÁSICOS

DANIEL MELO CRUZ - JUCESP Nº 1125 -
 (www.grupolance.com.br) - GRUPO LANCE

Código

56407



FORMAÇÕES ACADÊMICAS

Graduação (Concluído)

Curso

Direito

Especialização (Pós-graduação) (Em Andamento)

Curso

Direito

Em sequência o edital de Hasta Pública estará sendo devidamente protocolizado aos autos.

_Pedimos ainda, que as intimações, notificações, e outros, sejam encaminhados ao e-mail central: contato@grupolance.com.br, para que possamos atendê-los com brevidade.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Grupo Lance

Qualidade, performance e confiança desde 2009.

contato@grupolance.com.br

 +55 11 3003-0577

grupolance.com.br



 **3003-0577**

Atendimento Nacional

“Para receber todas as nossas oportunidades da sua região diretamente em seu WhatsApp acesse: <https://linktr.ee/grupolance>”

De: ANSELMO BERTASSI <abertassi@tjsp.jus.br>

Enviado: segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024 09:32

Para: contato@lancejudicial.com.br <contato@lancejudicial.com.br>

Assunto: Ofício para designação de leilão - Processo 0001303-89.2023.8.26.0407

Prezado(a),

Pelo presente, encaminho despacho e senha do processo 0001303-89.2023.8.26.0407 para providências cabíveis.

Atenciosamente,

ANSELMO BERTASSI

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE OSVALDO CRUZ

Av. Estados Unidos, 480 - Jardim das Bandeiras - Osvaldo Cruz/SP - CEP: 17700-000

Tel: (18) 3529-8456

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas.

Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE OSVALDO CRUZ

FORO DE OSVALDO CRUZ

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Av Estados Unidos, 480, ., Jardim das Bandeiras - CEP 17700-000, Fone:

(18) 3528-1817, Osvaldo Cruz-SP - E-mail: osvaldocruzjec@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº:	0001303-89.2023.8.26.0407
Classe – Assunto:	Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais
Exequente:	Associação dos Proprietários do Residencial Park Santa Monica
Executado:	Joao Eduardo de Lima e outro

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver expedido MLE do depósito de pp. 28/32 em favor da parte autora, encaminhando-o para apreciação do(a) MM. Juiz(a). Nada Mais. Osvaldo Cruz, 27 de fevereiro de 2024. Eu, ____, ANSELMO BERTASSI, Escrevente Técnico Judiciário.



**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA(O)
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE
OSVALDO CRUZ**

Processo nº: **0001303-89.2023.8.26.0407**

Daniel Melo Cruz, JUCESP nº 1125, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado por este E. Tribunal através do link www.grupolance.com.br, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, **DR. ADRIANO PIOVEZAN FONTE, OAB SP 306.683**, nos autos em epigrafe, vem, permissa máxima vênua, a presença de Vossa Excelência, por meio desta petição apresentar as datas para realização de leilão no processo, como segue:

1. Datas do primeiro leilão:

	Início do 1º Leilão:	20/05/2024 às 00:00
	Encerramento do 1º Leilão:	23/05/2024 às 13:50

2. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao segundo leilão, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado (todo, em horário de Brasília).

	Início do 2º Leilão:	23/05/2024 às 13:50
	Encerramento do 2º Leilão:	19/06/2024 às 13:50

3. Dessa forma, requer a aprovação das datas, para posterior juntada da minuta do edital de leilão.
4. Possuindo as partes, advogado constituído nos autos, com base no art. 889 do CPC, pede este Leiloeiro Oficial / Sistema do **GRUPO LANCE**, respeitosamente, que esta D. Vara realize a intimação(ões) eletrônica(s) dos advogados, via DJE.
5. De outra parte, informa que procederá a cientificação, caso existam, do(s) terceiro(s)



envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas.

6. No mais, informa que diante da redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.grupolance.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais, e, para fins de controle de prazo, a publicação será datada no dia que for anexado a minuta aos autos.
7. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo:
 - a. Pelo e-mail: contato@grupolance.com.br, ou;
 - b. Que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou do portal;Para assim, haver o devido acompanhamento e andamento do presente feito.

Termos em que, pede deferimento.

Renovamos ao este. M.M. Juízo, nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Adriano Piovezan Fonte
306.683 OAB/SP

**GRUPO
LANÇE**

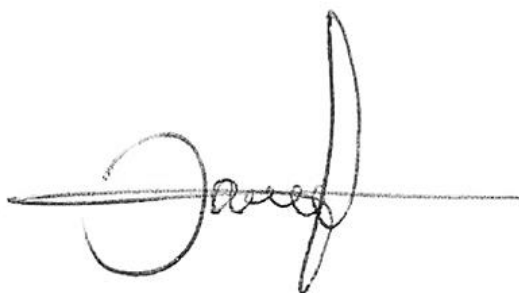
PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: **Daniel Melo Cruz**, de nacionalidade brasileira, titular do **RG nº 561404094 SSP/SP**, inscrito sob o **CPF 027.601.055-80**;

OUTORGADO: **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, de nacionalidade brasileira, casado, portador da cédula de identidade **RG nº 32.152.427-5 SSP/SP** e inscrito no CPF/MF sob nº. 373.755.258-46, residente a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 790, apto 81, CEP 11410-221, Guarujá-SP.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia" em qualquer juízo, Instancia ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defende-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, desistir, transigir, substituir leiloeiros e firmar compromissos ou acordo, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer está a outrem, com reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

São Paulo, terça, 27 de fevereiro de 2024.



Daniel Melo Cruz
LEILOEIRO OFICIAL
JUCESP nº 1125



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Osvaldo Cruz

FORO DE OSVALDO CRUZ

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Av Estados Unidos, 480, ., Jardim das Bandeiras - CEP 17700-000, Fone:

(18) 3528-1817, Osvaldo Cruz-SP - E-mail: osvaldocruzjec@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	0001303-89.2023.8.26.0407
Classe – Assunto:	Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais
Exequente:	Associação dos Proprietários do Residencial Park Santa Monica
Executado:	Joao Eduardo de Lima e outro

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência à parte credora da expedição do Mandado de Levantamento Eletrônico- MLE.

Nada Mais. Osvaldo Cruz, 29 de fevereiro de 2024. Eu, ____,
Rosa Ferrari Kuradomi Rocha, Escrivão Judicial II.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0170/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Ailton Carlos Goncalves (OAB 74861/SP)	D.J.E
Luis Gustavo Pereira da Silva (OAB 346334/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ciência à parte credora da expedição do Mandado de Levantamento Eletrônico- MLE."

Osvaldo Cruz, 29 de fevereiro de 2024.

PODER JUDICIÁRIO
 TRIB. DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO - SP
 ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 20240227150719062457

Comarca OSVALDO CRUZ	Vara/Serventia JUIZ. ESP. CÍVEL CRIMIN.
Numero do Processo 00013038920238260407	
Autor ASSOCIACAO DOS PROPRIETARIOS D	Reu MARIA REGINA BRONHARO DE LIMA
CPF/CNPJ Autor 53.300.299/0001-66	CPF/CNPJ Réu 058.725.228-60
Data de Expedicao 27/02/2024	Data de Validade 26/06/2024

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Solicitacao: 0001	Tipo Valor: Total da conta
Valor: 619,63	Calculado em: 27.02.2024
IR: 0,00	Tarifa: 0,00
Finalidade: Transf. entre Bancos	Tipo Conta: Cta Corrente
Banco: 000000756	Nome Banco: BANCO COOPERAT
Agência: 4446	
Conta/Dv.: 00.000.010.934-7	
Tipo Pessoa Conta: Juridica	CNPJ Titular Cta.: 53.300.299/000
Beneficiario: ASSOCIACAO DOS PROPRIETARIOS D	
CPF/CNPJ Beneficiario: 53.300.299/0001-66	
Tipo Beneficiario: Juridica	
Conta/Pcl Resgatada: 3600127453884 0000	
Conta/Pcl Resgatada: 0900127405953 0000	



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Osvaldo Cruz

FORO DE OSVALDO CRUZ

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Av Estados Unidos, 480, ., Jardim das Bandeiras - CEP 17700-000, Fone:

(18) 3528-1817, Osvaldo Cruz-SP - E-mail: osvaldocruzjec@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	0001303-89.2023.8.26.0407
Classe – Assunto:	Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais
Exequente:	Associação dos Proprietários do Residencial Park Santa Monica
Executado:	Joao Eduardo de Lima e outro

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência à parte credora da expedição do Mandado de Levantamento Eletrônico- MLE (fl. 72).

Ciência às partes da designação de leilão eletrônico 1. Datas do primeiro leilão: Início do 1º Leilão: 20/05/2024 às 00:00 Encerramento do 1º Leilão: 23/05/2024 às 13:50.

2. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao segundo leilão, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado (todo, em horário de Brasília). Início do 2º Leilão: 23/05/2024 às 13:50 Encerramento do 2º Leilão: 19/06/2024 às 13:50, CONFORME DESCRITO A FLS. 67/69.

Nada Mais. Osvaldo Cruz, 29 de fevereiro de 2024. Eu, ____,
Rosa Ferrari Kuradomi Rocha, Escrivão Judicial II.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0170/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 01/03/2024. Considera-se a data de publicação em 04/03/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Ailton Carlos Goncalves (OAB 74861/SP)
Luis Gustavo Pereira da Silva (OAB 346334/SP)

Teor do ato: "Ciência à parte credora da expedição do Mandado de Levantamento Eletrônico- MLE."

Osvaldo Cruz, 1 de março de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0173/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 01/03/2024. Considera-se a data de publicação em 04/03/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Ailton Carlos Goncalves (OAB 74861/SP)
Luis Gustavo Pereira da Silva (OAB 346334/SP)

Teor do ato: "Ciência à parte credora da expedição do Mandado de Levantamento Eletrônico- MLE (fl. 72). Ciência às partes da designação de leilão eletrônico 1. Datas do primeiro leilão: Início do 1º Leilão: 20/05/2024 às 00:00 Encerramento do 1º Leilão: 23/05/2024 às 13:50. 2. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao segundo leilão, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado (todo, em horário de Brasília). Início do 2º Leilão: 23/05/2024 às 13:50 Encerramento do 2º Leilão: 19/06/2024 às 13:50, CONFORME DESCRITO A FLS. 67/69."

Osvaldo Cruz, 1 de março de 2024.



GRUPO
LANCE

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL
CÍVEL E CRIMINAL DO FORO DE OSVALDO CRUZ - SP**

Processo nº 0001303-89.2023.8.26.0407

DANIEL MELO CRUZ, JUCESP N° 1125, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado neste Tribunal, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, Dr. Adriano Piovezan Fonte, OAB SP 306.683, vem, permissa máxima vênha, à presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

1. Requer a juntada da minuta do edital de publicação de Leilão para aprovação, com datas com **1º Leilão** terá início no dia **20/05/2024 às 00h**, e terá **encerramento no dia 23/05/2023 às 13h e 50min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **19/06/2023 às 13h e 50min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **60% do valor da avaliação**.

2. Informa que as condições de venda e pagamento do bem apregoado estarão disponíveis no portal desta Gestora de Leilões (www.lancejudicial.com.br/www.grupolance.com.br).

3. Sugerimos que após a aprovação do edital seja publicado despacho de intimação das partes com advogado constituído nos autos.

4. Diante da nova redação do caput e parágrafos § 1º e 2º do art. 887 do CPC, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.lancejudicial.com.br/www.grupolance.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais.

5. Disponibilizamos ainda, ao final uma via (cópia) do edital a ser afixada no átrio fórum, no local de costume logo que aprovado por este MM. Juízo

6. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo:

- a. pelo e-mail: contato@grupolance.com.br ou;
- b. que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou o portal;

Para assim, haver o devido acompanhamento e andamento do presente feito.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.
Osvaldo Cruz-SP, 4 de março de 2024



ADRIANO PIOVEZAN FONTE
306.683 OAB/SP

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DO FORO DE OSVALDO CRUZ - SP

EDITAL DE LEILÃO e de intimação da executados **JOAO EDUARDO DE LIMA** e **MARIA REGINA BRONHARO DE LIMA**. A **Dra. Lívia Maria Macagnan Ciciliat**, MM^a. Juíza de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Osvaldo Cruz - SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Leilão do bem, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Cumprimento de Sentença– **Processo nº 0001303-89.2023.8.26.0407** – em que **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO RESIDENCIAL PARK SANTA MONICA**, move em face do referido executado e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DOS LEILÕES: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.lancejudicial.com.br/www.grupolance.com.br, o **1º Leilão** terá início no dia **20/05/2024 às 00h**, e terá **encerramento no dia 23/05/2023 às 13h e 50min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **19/06/2023 às 13h e 50min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **60% do valor da avaliação**.

CONDIÇÕES DE VENDA: Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O Leilão será conduzido pelo leiloeiro **DANIEL MELO CRUZ - JUCESP N° 1125**, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - www.lancejudicial.com.br/www.grupolance.com.br, devidamente habilitado pelo TJ/SP.

DO LOCAL DO BEM: Rua Cinco, 35, Res. Park Sta Monica, CEP17700-000, Osvaldo Cruz – SP.

DÉBITOS: O (s) bem (s) será(ão) adquirido (s) livre (s) e desembaraçado (s) de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega, excetuando-se as obrigações “propter rem”.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a **GRUPO LANCE**, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

DO PARCELAMENTO: Os interessados poderão ofertar proposta de pagamento parcelada através do sistema: www.lancejudicial.com.br/www.grupolance.com.br, de pelo menos 25% do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, conforme previsto no artigo 22, parágrafo único, da Resolução nº 236 da CNJ, sem prejuízo do disposto no art. 891 e 895 do CPC. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

DA RETIRADA: Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado. Para retirar o bem arrematado, o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo “Mandado de Entrega do Bem”. As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo

Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.

SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento de todas as despesas, devidamente comprovadas nos autos, especialmente, mas não limitando, a comissão 2,5% sobre o valor de avaliação do(s) bem(ns) ao Leiloeiro/Gestora, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levado a praça, caso não seja pago o percentual devido.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATACÃO: O auto de arrematação será assinado pelo Juiz após a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão, dispensadas as demais assinaturas referidas no **art. 903, CPC**.

RELAÇÃO DO BEM: Um veículo GM/S10 COLINA D 4x4, ano fabr./mod. 2006/2006, Placas HSG-3539, combustível a diesel; (conf.fls.40).

DESCRIÇÃO COMERCIAL: GM/S10 COLINA D 4x4, 2006/2006, diesel, Osvaldo Cruz – SP.

ÔNUS: Não foram informados eventuais Ônus nestes autos.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 58.334,00 (cinquenta e oito mil e trezentos e trinta e quatro reais) para Dez/2023. (conf.fls.40-41).

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o art. 274, § único, do CPC. Nos termos do Art. 889, § único, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, afixado no átrio fórum no local de costume. 04 de março de 2024.

Dra. Lívia Maria Macagnan Ciciliat

MMª. Juíza de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Osvaldo Cruz-SP

ENC: Edital de leilão, proc. 0001303-89.2023.8.26.0407

OSVALDO CRUZ - JUIZADO ESPECIAL CIVEL <osvaldocruzjec@tjsp.jus.br>

Seg, 04/03/2024 11:17

Para:PRISCILA APARECIDA DOS SANTOS <priscilapds@tjsp.jus.br>

📎 1 anexos (239 KB)

Edital - 0001303-89.2023.8.26.0407.docx;

ROSA FERRARI KURADOMI ROCHA

escriva judicial II

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE OSVALDO CRUZ

Av. Estados Unidos, 480 - Jardim das Bandeiras - Osvaldo Cruz/SP - CEP: 17700-000

Tel: (18) 3528-1817 - Ramal 220

E-mail: rosar@tjsp.jus.br

De: edital@grupolance.com.br <edital@grupolance.com.br>

Enviado: segunda-feira, 4 de março de 2024 09:12

Para: OSVALDO CRUZ - JUIZADO ESPECIAL CIVEL <osvaldocruzjec@tjsp.jus.br>

Cc: nalia@grupolance.com.br <nalia@grupolance.com.br>; daniel@grupolance.com.br <daniel@grupolance.com.br>; contato@grupolance.com.br <contato@grupolance.com.br>

Assunto: Edital de leilão, proc. 0001303-89.2023.8.26.0407

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Prezado(a) Sr.(a), saudações!

Segue anexa a minuta do edital de LEILÃO que está sendo protocolada nestes autos, para vossa aprovação.

Pedimos a gentileza que seja publicado no Diário da Justiça Eletrônico, despacho com as datas designadas para realização do LEILÃO, para o correto prosseguimento do leilão com a legal intimação das partes com patrono constituído nos autos.

Pedimos ainda, que as intimações, notificações, cientificações e outros, sejam encaminhados ao e-mail central: contato@grupolance.com.br, para que possamos atendê-los com brevidade.

No mais, ficamos à disposição

Atenciosamente,



Isaque Ribeiro

Estagiário - Setor Edital

edital@grupolance.com.br

grupolance.com.br



 **3003-0577**

Atendimento Nacional

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DO FORO DE OSVALDO CRUZ - SP

EDITAL DE LEILÃO e de intimação da executados **JOAO EDUARDO DE LIMA** e **MARIA REGINA BRONHARO DE LIMA**. A **Dra. Lívia Maria Macagnan Ciciliat**, MM^a. Juíza de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Osvaldo Cruz - SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Leilão do bem, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Cumprimento de Sentença – **Processo nº 0001303-89.2023.8.26.0407** – em que **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO RESIDENCIAL PARK SANTA MONICA**, move em face do referido executado e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DOS LEILÕES: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.lancejudicial.com.br/www.grupolance.com.br, o **1º Leilão** terá início no dia **20/05/2024 às 00h**, e terá **encerramento no dia 23/05/2023 às 13h e 50min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **19/06/2023 às 13h e 50min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **60% do valor da avaliação**.

CONDIÇÕES DE VENDA: Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O Leilão será conduzido pelo leiloeiro **DANIEL MELO CRUZ - JUCESP Nº 1125**, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - www.lancejudicial.com.br/www.grupolance.com.br, devidamente habilitado pelo TJ/SP.

DO LOCAL DO BEM: Rua Cinco, 35, Res. Park Sta Monica, CEP17700-000, Osvaldo Cruz – SP.

DÉBITOS: O (s) bem (s) será(ão) adquirido (s) livre (s) e desembaraçado (s) de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega, excetuando-se as obrigações “propter rem”.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a **GRUPO LANCE**, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

DO PARCELAMENTO: Os interessados poderão ofertar proposta de pagamento parcelada através do sistema: www.lancejudicial.com.br/www.grupolance.com.br, de pelo menos 25% do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, conforme previsto no artigo 22, parágrafo único, da Resolução nº 236 da CNJ, sem prejuízo do disposto no art. 891 e 895 do CPC. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

DA RETIRADA: Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado. Para retirar o bem arrematado, o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo “Mandado de Entrega do Bem”. As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça

do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.

SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento de todas as despesas, devidamente comprovadas nos autos, especialmente, mas não limitando, a comissão 2,5% sobre o valor de avaliação do(s) bem(ns) ao Leiloeiro/Gestora, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levado a praça, caso não seja pago o percentual devido.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATACÃO: O auto de arrematação será assinado pelo Juiz após a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão, dispensadas as demais assinaturas referidas no **art. 903, CPC**.

RELAÇÃO DO BEM: Um veículo GM/S10 COLINA D 4x4, ano fabr./mod. 2006/2006, Placas HSG-3539, combustível a diesel; (conf.fls.40).

DESCRIÇÃO COMERCIAL: GM/S10 COLINA D 4x4, 2006/2006, diesel, Osvaldo Cruz – SP.

ÔNUS: Não foram informados eventuais Ônus nestes autos.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 58.334,00 (cinquenta e oito mil e trezentos e trinta e quatro reais) para Dez/2023. (conf.fls.40-41).

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o art. 274, § único, do CPC. Nos termos do Art. 889, § único, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, afixado no átrio fórum no local de costume. 04 de março de 2024.

Dra. Lívia Maria Macagnan Ciciliat

MMª. Juíza de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Osvaldo Cruz-SP

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE OSVALDO CRUZ

FORO DE OSVALDO CRUZ

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Av Estados Unidos, 480, ., Jardim das Bandeiras - CEP 17700-000, Fone:

(18) 3528-1817, Osvaldo Cruz-SP - E-mail: osvaldocruzjec@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº:	0001303-89.2023.8.26.0407
Classe – Assunto:	Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais
Exequente:	Associação dos Proprietários do Residencial Park Santa Monica
Executado:	Joao Eduardo de Lima e outro

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ficam as partes intimadas da designação do leilão eletrônico (pág. 76/83): *"1º Leilão terá início no dia 20/05/2024 às 00h, e terá encerramento no dia 23/05/2023 às 13h e 50min; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 19/06/2023 às 13h e 50min (ambas no horário de Brasília)."*

Nada Mais. Osvaldo Cruz, 04 de março de 2024. Eu, ____, Priscila Aparecida dos Santos, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0200/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Ailton Carlos Goncalves (OAB 74861/SP)	D.J.E
Luis Gustavo Pereira da Silva (OAB 346334/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ficam as partes intimadas da designação do leilão eletrônico (pág. 76/83): "1º Leilão terá início no dia 20/05/2024 às 00h, e terá encerramento no dia 23/05/2023 às 13h e 50min; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 19/06/2023 às 13h e 50min (ambas no horário de Brasília)."

Osvlado Cruz, 5 de março de 2024.